

LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ Nº 45.906.559/0001-13

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

ATIVO	2024	2023		2024	2023
Circulante			Receita Operacional		
Caixa e Equivalente de Caixa			Festas e Eventos	197.472,39	502.404,23
Caixa e Bancos c/Movimento	117.035,06	2.826,95	Contribuições e Doações	383.605,93	191.239,01
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	226.549,90	439.239,81	Receitas - Oficina - Artesanato	-	1.733,00
Total Caixa e Equivalente de Caixa	343.584,96	442.066,76	Outras Receitas	-	100,00
Outros Ativos Circulantes			Receitas Financeiras	30.737,35	29.352,36
Outros Créditos	11.172,42	-	Verbas e Subvenções		
Eventos a Receber	136.591,48	16.953,91	Prefeitura Municipal de Sorocaba	97.920,18	50.314,00
Créditos c/Funcionários	2.643,51	3.980,67	Emenda Parlamentar Estadual	-	169.000,00
Total do Outros Créditos	150.407,41	20.934,58	(-) Devolução Verba Municipal/Estadual	(63.247,17)	
Total do Ativo Circulante	493.992,37	463.001,34	Total das Receitas Operacionais	646.488,68	944.142,60
Bens Móveis			Custos Programas e Projetos		
Bens Móveis	44.021,03	44.021,03	Custos Projeto	351.830,63	346.750,65
(-) Depreciações Acumuladas	(38.019,83)	(35.691,06)	Total Custos Programas e Projetos	351.830,63	346.750,65
Beneficências Propriedade Terceiros			Despesas Operacionais		
Beneficências Imóvel	483.090,04	483.090,04	Despesas Gerais e Administrativa	21.820,81	29.915,07
(-) Amort.Benefit.Propr Terceiros	(196.350,99)	(177.028,95)	Despesas Tributárias	9.640,92	6.085,44
Total do Imobilizado	292.740,25	314.391,06	Festas e Eventos	269.139,49	365.687,68
Intangível			Despesas Financeiras	2.227,03	2.107,72
Marcas e Patentes	7.600,00	7.600,00	Total das Despesas Operacionais	302.828,25	403.795,91
Total do Intangível	7.600,00	7.600,00	Superávit dos Exercícios	(8.170,20)	193.596,04
Total do Ativo Não Circulante	300.340,25	321.991,06			
Total do Ativo	794.332,62	784.992,40			
PASSIVO	2024	2023	PARECER DO CONSELHO FISCAL		
Circulante			Os abaixo assinados, membros do Conselho fiscal da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer		
Fornecedores	852,49	2.980,83	examinaram o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os documentos e livros		
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	27.869,90	8.715,57	que dão suporte a contabilidade do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, e são de		
Obrigações Tributárias e Retidas de Terceiros	708,66	739,23	parecer favorável à sua integral aprovação.		
Outras Obrigações	515,00	-			
Total do Passivo Circulante	29.946,05	12.435,63	Marília Job de Carvalho Zuremar Fatima Cury Basso Maia Magda Luzia Pasquinelli de Lima		
Patrimônio Líquido					
Patrimônio Social	772.556,77	578.960,73			
Deficit/Supervit dos Exercícios	(8.170,20)	193.596,04			
Total do Patrimônio Líquido	764.386,57	772.556,77			
Total do Passivo	794.332,62	784.992,40			

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho fiscal da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer examinaram o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os documentos e livros que dão suporte a contabilidade do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, e são de parecer favorável à sua integral aprovação.

Marília Job de Carvalho Zuremar Fatima Cury Basso Maia Magda Luzia Pasquinelli de Lima

DIRETORIA EXECUTIVA

Liga Sorocabana de Combate ao Câncer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Presidente

Liga Sorocabana de Combate ao Câncer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Tesoureiro

MARCOS
BRUNHARA.294464
65834

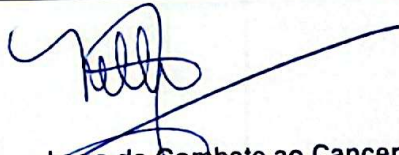
Assinatura de forma digital por
MARCOS
BRUNHARA.294464
Data: 2025-05-13 às 11:43:10

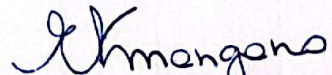
Técnico Contábil: Marcos Brunhara - TC CRC1SP072660/O-0

LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER
CNPJ Nº 45.906.559/0001-13

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			PASSIVO		
Circulante			Circulante		
Caixa e Equivalente de Caixa			Fornecedores	852,49	2.980,83
Bancos c/Movimento	117.035,06	2.826,95	Obrigações Tributárias	708,66	739,23
Aplicações Financeiras	226.549,90	439.239,81	Obrigações Trabalhistas	10.448,47	5.018,97
Total Caixa e Equivalencia de Caixa	343.584,96	442.066,76	Obrigações Previdenciárias	17.421,43	3.696,60
Outros Créditos			Outras Obrigações	515,00	
Outros Créditos	11.172,42	-	Total do Passivo Circulante	29.946,05	12.435,63
Créditos Funcionários	2.643,51	3.980,67	Patrimônio Líquido		
Eventos a Receber	136.591,48	16.953,91	Patrimônio Social	772.556,77	578.960,73
Total Outros Creditos	150.407,41	20.934,58	Deficit/Superávit do Exercício	(8.170,20)	193.596,04
Total do Ativo Circulante	493.992,37	463.001,34	Total Patrimônio Líquido	764.386,57	772.556,77
Não Circulante					
Imobilizado					
Bens Móveis	44.021,03	44.021,03			
(-) Depreciações	(38.019,83)	(35.691,06)			
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros					
Benfeitoria Imóvel	483.090,04	483.090,04			
(-) Amort.Benf. Propriedades Terceiros	(196.350,99)	(177.028,95)			
Total do Imobilizado	292.740,25	314.391,06			
Intangível					
Marcas e Patentes	7.600,00	7.600,00			
Total do Intangível	7.600,00	7.600,00			
Total do Ativo Não Circulante	300.340,25	321.991,06			
Total do Ativo	794.332,62	784.992,40	Total do Passivo	794.332,62	784.992,40


Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Presidente


Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Tesoureiro

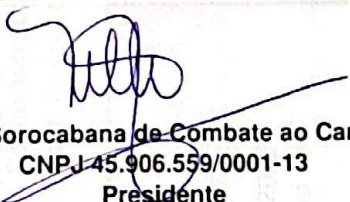
MARCOS
BRUNHARA:294
46465834
Assinado de forma digital
por MARCOS
BRUNHARA:29446465834
Dados: 2025.05.09
13:42:22 -03'00'
Marcos Brunhara
TC CRC 1SP072660/O-0
Técnico Contábil

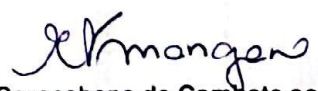
LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ 45.906.559/0001-13

Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Deficit/Superávit do Exercício	(8.170,20)	193.596,04
Depreciação	21.650,81	22.574,42
Deficit/Superavit Ajustado	13.480,61	216.170,46
Variações nos Ativos e Passivos		
Atividades Operacionais		
Outros Ativos Circulantes	(129.472,83)	2.230,43
Fornecedores	(2.128,34)	2.980,83
Obrigações Tributárias	(30,57)	371,73
Obrigações/Encargos e Provisões Trabalhistas	19.154,33	3.183,47
Outras Obrigações a Pagar	515,00	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(98.481,80)	224.936,92
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos		
Atividades Investimentos		
Aquisição do Imobilizado	-	-
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimentos		
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos		
Geração Líquida de Caixa	(98.481,80)	224.936,92
Caixa a Equivalentes de Caixa - Início do Período	442.066,76	217.129,84
Caixa a Equivalentes de Caixa - Final do Período	343.584,96	442.066,76
Diminuição/Aumento do Saldo de Caixa	(98.481,80)	224.936,92


Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Presidente


Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Tesoureiro

MARCOS
BRUNHARA:294464658
34

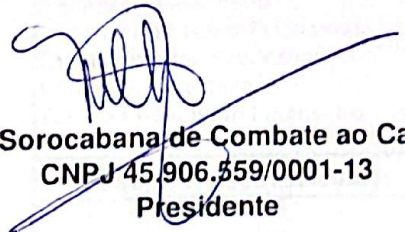
Assinado de forma digital por
MARCOS BRUNHARA:29446465834
Data: 2025.05.09 13:38:19 -03'00'

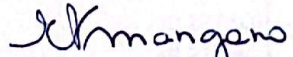
Marcos Brunhara
TC CRC 1SP072660/O-0
Técnico Contábil

LIGA SOROCABANA DE CONBATE AO CÂNCER
CNPJ 45.906.559/0001-13

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023

	Patrimônio Social		Superavit/Déficits do Exercício		Total Patrimônio Social
Saldos em 31 de dezembro de 2022	549.397,01		29.563,72		578.960,73
Incorporação ao Patrimônio Social	29.563,72				
Déficit do Exercício 2023					193.596,04
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	578.960,73		193.596,04		772.556,77
Incorporação ao Patrimônio Social	193.596,04				
Deficit do Exercício de 2024			(8.170,20)		(8.170,20)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	772.556,77		(8.170,20)		764.386,57


Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Presidente

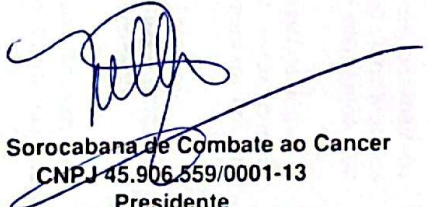

Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Tesoureiro

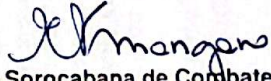
MARCOS
BRUNHARA:2
9446465834
Assinado de forma digital
por MARCOS
BRUNHARA:29446465834
Data: 2025.05.09
13:42:52 -03'00'
Marcos Brunhara
TC CRC 1SP072660/O-0
Técnico Contábil

LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ 45.906.559/0001-13

Demonstração do Resultado do Período
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas Operacionais		
Doações Recebidas	383.605,93	191.239,01
Receita - Oficina e Artesanato	-	1.733,00
Festas e Eventos	197.472,39	502.404,23
Verbas e Subvenções		
Convênio Prefeitura Municipal de Sorocaba	97.920,18	50.314,00
Emenda Parlamentar Estadual		169.000,00
(-) Devolução Verba Municipal/Estadual	(63.247,17)	
Outras Receitas		
Outras Receitas	-	100,00
Despesas Recuperadas	-	-
Total das Receitas Operacionais	615.751,33	914.790,24
Custo Programa/Projetos e Serviços		
Custos Direto com Pessoal	201.101,21	190.109,12
Custos Direto com Assistidos	-	42.756,25
Custos Administrativo	150.729,42	68.031,63
Custos c/Exames e Procedimentos	-	33.839,70
Devolução Convenio e Subvenção	-	12.013,95
Custo Festas e Eventos	269.139,49	365.687,68
Total dos Custos	620.970,12	712.438,33
Outras Despesas Operacionais		
Despesas Gerais e Administrativas	21.820,81	29.915,07
Despesas Tributárias	9.640,92	6.085,44
Total de Outras Despesas Operacionais	31.461,73	36.000,51
Resultado Financeiro		
Juros de Aplicações Financeiras	30.737,35	29.152,36
Outras Receitas Financeiras	-	200,00
Despesas Financeiras	(2.227,03)	(2.107,72)
Total do Resultado Financeiro	28.510,32	27.244,64
Deficit/Superávit dos Exercícios	(8.170,20)	193.596,04


Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Presidente


Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Tesoureiro

MARCOS
BRUNHARA:29
446465834
Assinado de forma digital
por MARCOS
BRUNHARA:29446465834
Dados: 2025.05.09 13:41:10
+3'00'
Marcos Brunhara
TC CRC 1SP072660/O-0
Técnico Contabil

LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER

CNPJ Nº 45.906.559/0001-13

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

1. Contexto Operacional

A Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, constituída e criada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, é uma Associação Civil de direito privado e caráter filantrópico, sem fins econômicos / lucrativos. Possui os objetivos de promover e contribuir para o amparo e proteção as pacientes portadoras de câncer de mama/e ou ginecológicas. Objetivando e proporcionando a estas melhorias de qualidade de vida, auxiliando – as nos resultados dos tratamentos que a especificidade comporta e as quais são submetidas. Oferecendo ainda, um atendimento socioassistencial de caráter continuado e dando suporte psicológico, físico, social e espiritual, com carinho e dedicação.

Atua com atendimentos multidisciplinares gratuito nas áreas de fisioterapia, ioga, nutrição, psicologia, reflexologia, oficinas de artesanato e beleza, reik, pilates, cromoterapia, florais de Bach, terapia familiar, assistência jurídica, doação de perucas, sutiãs, próteses mamárias. Lenços, almofadas do coração. Desenvolve projetos e ações para a prevenção da doença.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteram artigos da Lei 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução nº 1.374/11 (NBC TG) e Resolução nº 1.367/11 NBC TG 26 (R5) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução nº 1409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1), que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

3. Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000 R1)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna, ou na sua falta em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são elaboradas por disposições legais e estatutárias. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

4. Principais Práticas Contábeis

É obedecido regime de competência de exercícios para o reconhecimento das receitas, custos e despesas do período, separado de acordo com a sua natureza, assim demonstrado no Resultado do Exercício.

a) Caixa e Equivalente de Caixa

- Disponibilidades - Caixa e Equivalentes de Caixa – Os valores registrados em disponibilidade referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

- Aplicações financeiras – São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que na o excedem o seu valor de mercado ou realização.

b) Outros Ativos Circulantes

Compreende créditos com funcionários de R\$ 2.643,51 e Eventos a receber de R\$ 136.591,48.

c) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens NBC TG27 (R4) aprovada pela resolução CFC nº 1.177/09. Consta ainda no seu imobilizado Benfeitorias Propriedade de Terceiros, deduzido da amortização.

d Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

e) Ajustes a Valor Presente

Em cumprimento a Resolução 1.151/09 NBC TG 12 e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes.

Ainda em entendimento as legislações supracitadas a Entidade não efetuou o Ajuste ao Valor Presente dos elementos dos Ativos e Passivos não Circulantes, pois a Administração entendeu que essas rubricas não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09 que aprova NBC TG 12.

f) Demonstrações de Fluxo de Caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296 que aprovou a NBC TG 03 (R3) – Demonstrações dos fluxos de Caixa.

Na elaboração do Fluxo de Caixa a Entidade optou pelo método INDIRETO

g) Apuração do Superávit ou Déficit

As receitas provenientes de doações e contribuições são registradas por ocasião do recebimento dos recursos na entidade. As despesas são registradas pelo regime de competência.

O Déficit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) em especial no item 15 que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser incorporado ao Patrimônio Social, após aprovado pela assembleia dos associados.

5. Patrimônio social

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende a somatória dos valores dos superávits e déficits ocorridos. Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com seu estatuto social.

6. Recursos Públicos

A Entidade recebeu em 2024 R\$ 97.920,18 de recursos Municipais da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Os recursos públicos estão nas demonstrações contábeis.

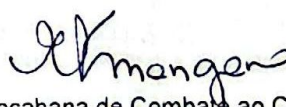
7. Notas

a) Seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

b) Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Sorocaba-SP 31 de dezembro de 2024.


Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Presidente


Liga Sorocabana de Combate ao Cancer
CNPJ 45.906.559/0001-13
Tesoureiro

MARCOS
BRUNHARA:2944
6465834
Assinado de forma digital
por MARCOS
BRUNHARA:29446465834
Dados: 2025.05.09 13:41:51
03'00'
Marcos Brunhara
TC CRC 1SP 072660/O-0
Técnico Contábil

LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER

CNPJ 45.906.559/0001-13

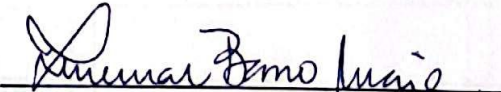
PARECER DO CONSELHO FISCAL ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, de acordo com os poderes que lhes são outorgados pelo Estatuto Social da Entidade, examinaram o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, as Notas Explicativas, os documentos e livros que dão suporte à contabilidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e são de parecer favorável à sua integral aprovação.

Sorocaba, 10 de Maio de 2025.


Marília Job de Carvalho


Zuremar Fatima Cury Basso Maia


Magda Luzia Pasquinelli de Lima

RECEBEMOS DE AMENDOEIRA ORGANICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e

Nº 052468

Série 1

AMENDOEIRA ORGANICA
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Avenida João Paulo Ablas, 900, Galpão 01 e 02, Jardim da Glória
06.711-250 - Cotia - SP
Fone (11) 99152-5253
<https://www.amendoeiraorganica.com.br>
- info@amendoeiraorganica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 052468
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1140 6115 2400 0133 5500 1000 0524 6815 2093 0091

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de Mercadorias PJ

Protocolo de autorização de uso
135242588238691 12/11/2024 16:40:06

Inscrição Estadual
278625766119

Inscr.est. do substrib.

CNPJ
40.611.524/0001-33

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER

CNPJ/CPF
45.906.559/0001-13

Inscrição Estadual

Data emissão
12/11/2024

Endereço
Rua Antonio de Andrade, 45

Bairro
Jardim Faculdade

CEP
18.030-300

Data saída
12/11/2024

Município
Sorocaba

UF
SP

Fone/Fax
(15) 99709-5127

Hora saída
16:40:05

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	13/11/2024	600,92						

Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
198,25		13,88	0,00		0,00	0,00	600,92
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	600,92	

Transportador/Volumes transportados

Nome
J3 FLEX LTDA

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF
15.119.003/0001-16

Endereço
Rua Soldado Benedito Patrício, nº 225, Parque Novo

Município
São Paulo

UF
SP

Inscrição Estadual
136015295117

Quantidade
1

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto
0,000

Peso líquido
0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BAMANGOTBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	150,0000000000	0,67000	100,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANLEIBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	150,0000000000	0,67000	100,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANCHOBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	150,0000000000	0,67000	100,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BISCAIZBDC9G	BISCOITO MAIZENA BAUDUCCO SACHE 9G	19053100	000	5.102	UN	150,0000000000	0,65000	97,50	97,50	6,83	0,00	7,0000	0,00
BISCCCKR9G	BISCOITO BAUDUCCO LEVISSIMO CREAM CRACKER 9G	19053100	000	5.102	UN	155,0000000000	0,65000	100,75	100,75	7,05	0,00	7,0000	0,00
BAMANBANBDC12G	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - BANANA COM CANELA 12g - NOVO	19053100	060	5.405	UN	151,0000000000	0,67000	101,17	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal
6041984

Valor total dos serviços
0,00

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 189,00 (31,45%) Federais R\$ 80,83 (13,45%) Estaduais R\$ 108,17 (18,00%) . Fonte IBPT.
Aos cuidados de: Ivy

Pago com recurso público - PMS
Secretaria da Cidadania - TF 2024/0334-0

Código de rastreamento (Nota Fiscal - 052468)

Reservado ao fisco

RECEBEMOS DE AMENDOEIRA ORGANICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 053412

Série 1

AMENDOEIRA ORGANICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Avenida João Paulo Ablas, 900, Galpão 01 e 02, Jardim da Glória
06.711-250 - Cotia - SP
Fone (11) 96778-3372
<https://www.amendoeiraorganica.com.br> - atendimento@amendoeiraorganica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída

1

Nº 053412
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1240 6115 2400 0133 5500 1000 0534 1210 3282 3744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de Mercadorias PJ

Protocolo de autorização de uso
135242921408290 13/12/2024 08:57:34

Inscrição Estadual
278625766119

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ
40.611.524/0001-33

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER	CNPJ/CPF 45.906.559/0001-13	Inscrição Estadual	Data emissão 13/12/2024
Endereço Rua Antonio de Andrade, 45	Bairro Jardim Faculdade	CEP 18.030-300	Data saída 13/12/2024
Município Sorocaba	UF SP	Fone/Fax (15) 99709-5127	Hora saída 08:57:33

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14/12/2024	599,40						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 179,40	Valor do ICMS 12,56	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 599,40
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 599,40

Transportador/Volumes transportados

Nome Frenet - Gateway de fretes	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 05.009.138/0001-75
Endereço	Município Birigui	UF SP	Inscrição Estadual ISENTO		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BAMANGOTBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	300,000000000000	0,70000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANCHOBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	300,000000000000	0,70000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
NBISRENCRECREA10GUN	BISCOITO CREAM CRACKER 2X2 RENATA 10G (NV)	19053100	000	5.102	UN	260,000000000000	0,69000	179,40	179,40	12,56	0,00	7,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 6041984	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 25,17 (4,20%) Federais R\$ 25,17 (4,20%) . Fonte IBPT. Aos cuidados de: Ivy	Reservado ao fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE AMENDOEIRA ORGANICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e

Nº 051517

Série 1

AMENDOEIRA ORGANICA
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Avenida João Paulo Ablas, 900, Galpão 01 e 02, Jardim da Glória
06.711-250 - Cotia - SP
Fone (11) 99152-5253
https://www.amendoeiraorganica.com.br
- info@amendoeiraorganica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 051517
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 1040 6115 2400 0133 5500 1000 0515 1718 7276 6482

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de Mercadorias PJ

Protocolo de autorização de uso
135242253773339 08/10/2024 08:35:51

Inscrição Estadual
278625766119

Inscr.est. do substrib.

CNPJ
40.611.524/0001-33

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER	CNPJ/CPF 45.906.559/0001-13	Inscrição Estadual	Data emissão 08/10/2024
Endereço Rua Antonio de Andrade, 45	Bairro Jardim Faculdade	CEP 18.030-300	Data saída 08/10/2024
Município Sorocaba	UF SP	Fone/Fax (15) 99709-5127	Hora saída 08:35:51

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09/10/2024	601,14						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 192,26	Valor do ICMS 13,45	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 571,30
Valor do frete 29,84	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 601,14

Transportador/Volumes transportados

Nome J3 FLEX LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 15.119.003/0001-16
Endereço Rua Soldado Benedito Patrício, nº 225, Parque Novo	Município São Paulo	UF SP	Inscrição Estadual 136015295117		
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BAMANGOTBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANLEIBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANCHOBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANBANBDC13G9	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - BANANA COM CANELA 13,9G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BISCSMAIZBDC9G	BISCOITO MAIZENA BAUDUCCO SACHE 9G	19053100	000	5.102	UN	145,000000000000	0,61000	88,45	93,07	6,51	0,00	7,0000	0,00
BISCCCKR9G	BISCOITO BAUDUCCO LEVISSIMO CREAM CRACKER 9G	19053100	000	5.102	UN	145,000000000000	0,65000	94,25	99,19	6,94	0,00	7,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 6041984	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 189,07 (31,45%) Federais R\$ 80,86 (13,45%) Estaduais R\$ 108,20 (18,00%) . Fonte IBPT. Aos cuidados de: Ivy Pago com recurso público - PMS Secretaria da Cidadania - TF 2024/0334-0 Código de rastreamento (Nota Fiscal - 051517)	Reservado ao fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE AMENDOEIRA ORGANICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 050842 Série 1	
Data de recebimento		Identificação e assinatura do recebedor	



AMENDOEIRA ORGANICA
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Avenida João Paulo Ablas, 900, Galpão 01 e 02, Jardim da Glória
06.711-250 - Cotia - SP
Fone (11) 99152-5253
https://www.amendoeiraorganica.com.br
- info@amendoeiraorganica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 050842
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3524 0940 6115 2400 0133 5500 1000 0508 4218 1870 6072

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de Mercadorias PJ		Protocolo de autorização de uso 135241997736558 09/09/2024 10:44:31	
Inscrição Estadual 278625766119	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 40.611.524/0001-33	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER	CNPJ/CPF 45.906.559/0001-13	Inscrição Estadual	Data emissão 09/09/2024
Endereço Rua Antonio de Andrade, 45	Bairro Jardim Faculdade	CEP 18.030-300	Data saída 09/09/2024
Município Sorocaba	UF SP	Fone/Fax (15) 99709-5127	Hora saída 10:44:30

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 192,26	Valor do ICMS 13,45	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 571,30
Valor do frete 29,84	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 601,14

Transportador/Volumes transportados

Nome J3 FLEX LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 15.119.003/0001-16
Endereço Rua Soldado Benedito Patrício, nº 225, Parque Novo	Município São Paulo	UF SP	Inscrição Estadual 136015295117		
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BAMANGOTBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,0000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANLEIBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,0000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANCHOBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,0000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANBANBDC13G9	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - BANANA COM CANELA 13,9G	19053100	060	5.405	UN	145,0000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BISCMZBDC9G	BISCOITO MAIZENA BAUDUCCO SACHE 9G	19053100	000	5.102	UN	145,0000000000	0,61000	88,45	93,07	6,51	0,00	7,0000	0,00
BISCCCKR9G	BISCOITO BAUDUCCO LEVISSIMO CREAM CRACKER 9G	19053100	000	5.102	UN	145,0000000000	0,65000	94,25	99,19	6,94	0,00	7,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 6041984	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 189,07 (31,45%) Federais R\$ 80,86 (13,45%) Estaduais R\$ 108,20 (18,00%) . Fonte IBPT. Aos cuidados de: Ivy Pago com recurso público - PMS Secretaria da Cidadania -TF2024/0334-0 Código de rastreamento (Nota Fiscal - 050842)	Reservado ao fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE AMENDOEIRA ORGANICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e
Nº 050203
Série 1



AMENDOEIRA ORGANICA
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Avenida João Paulo Ablas, 900, Galpão
01 e 02, Jardim da Glória
06.711-250 - Cotia - SP
Fone
https://www.amendoeiraorganica.com.br
- info@amendoeiraorganica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída

1

Nº 050203

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3524 0840 6115 2400 0133 5500 1000 0502 0315 6026 9122

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de Mercadorias PJ

Protocolo de autorização de uso
135241698121293 06/08/2024 11:40:48

Inscrição Estadual
278625766119

Inscr.est. do substrib.

CNPJ
40.611.524/0001-33

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER

CNPJ/CPF
45.906.559/0001-13

Inscrição Estadual

Data emissão
06/08/2024

Endereço
Rua Antonio de Andrade, 45

Bairro
Jardim Faculdade

CEP
18.030-300

Data saída
06/08/2024

Município
Sorocaba

UF
SP

Fone/Fax
(15) 99709-5127

Hora saída
11:40:48

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/08/2024	601,14						

Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
182,70		12,79	0,00		0,00	0,00	571,30
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	29,84		0,00	601,14	

Transportador/Volumes transportados

Nome
J3 FLEX LTDA

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do
Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF
15.119.003/0001-16

Endereço
Rua Soldado Benedito Patrício

Município
São Paulo

UF
SP

Inscrição Estadual
136015295117

Quantidade
1

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto
0,000

Peso líquido
0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BAMANGOTBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANLEIBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANCHOBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANBANBDC13G9	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - BANANA COM CANELA 13,9G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BISCMIAZBDC9G	BISCOITO MAIZENA BAUDUCCO SACHE 9G	19053100	000	5.102	UN	145,000000000000	0,61000	88,45	88,45	6,19	0,00	7,0000	0,00
BISCCCKR9G	BISCOITO BAUDUCCO LEVISSIMO CREAM CRACKER 9G	19053100	000	5.102	UN	145,000000000000	0,65000	94,25	94,25	6,60	0,00	7,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal
6041984

Valor total dos serviços
0,00

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 189,07 (31,45%) Federais R\$ 80,86 (13,45%) Estaduais R\$ 108,20 (18,00%) . Fonte IBPT.
Pago com recurso público - PMS
Secretaria da Cidadania - TF 2024/0334-0
Aos cuidados de: Ivy
Código de rastreamento (Nota Fiscal - 050203)

Reservado ao fisco

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER

(Processo Adm. nº 334/2024)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania– SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pela Secretária da Cidadania – Sr. Ana Cláudia Martini Fauaz brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED];

E

LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER, Organização da Sociedade Civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 45.906.559/0001-13, fixado à Rua Antônio de Andrade, nº 45 – Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, CEP 18030-300, representada pelo seu presidente Marisa Lisney Lopes, brasileira, portador(a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Com fundamento na Lei Federal 13019/14; alterada pela Lei nº 13.204/2015, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; na Lei Orçamentária Anual nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto nº 26932, de 07 de março de 2022, pactuam o presente Termo de Fomento para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1 Em razão do presente Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil executará o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com câncer de mama e ginecológico, seus familiares e comunidade, durante a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho, proposta de preço, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município.

I – O Plano de Trabalho, proposta de preço, referido no caput é parte integrante do presente Termo de Fomento.

II – Havendo a identificação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosas, de acordo com as características do objeto, as intervenções propostas pela equipe deverão ser adequadas garantindo assim a acessibilidade.

III – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo vigorará a partir 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 A SECID repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), a ser repassado em parcelas mensais sendo da primeira a quarta parcela no valor de R\$ 5.833,33 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada e a quinta e sexta parcela no valor de R\$ 5.833,34 (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) cada parcela, conforme cronograma apresentado em Planilha Orçamentária, que será creditada em conta bancária da Organização celebrante, aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo recibo de depósito valerá como quitação.

3.2 No caso de o depósito do recurso ocorrer em outra conta-corrente já cadastrada na Secretaria da Fazenda do Município, que não a informada para atender ao objeto deste Termo, fica a Organização da Sociedade Civil desde já, ciente da obrigatoriedade de realizar a transferência para a conta-corrente específica em Banco Público oficial, sendo vedada a movimentação de quaisquer outros recursos na referida conta.

3.3 O valor que será repassado à organização são oriundo (s) da (s) seguinte (s) fonte (s) de recurso (s):

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	FONTE	C. APLICAÇÃO	Nº EMENDA
08.01.00	3.3.50.39.02	08	244	4004	8215	08	1100000	022
08.01.00	3.3.50.39.02	08	244	4004	8446	08	1100000	295
08.01.00	3.3.50.39.02	08	244	4004	8868	08	1100000	732

3.4 A liberação do recurso financeiro obedecerá ao cronograma de desembolso, que ocorrerá em consonância com as metas pactuadas.

§ 1º O recurso será depositado pela Secretaria da Fazenda, ou outra que venha a sucedê-la, em conta bancária específica em instituição financeira pública indicada no instrumento pactuado.

§ 2º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

§ 3º Os rendimentos de ativos financeiros serão obrigatoriamente aplicados na execução do objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3.5 O valor será depositado na conta bancária com os seguintes dados banco: Caixa Econômica Federal, agência nº 2757, conta-corrente nº 3014-3, destinada especificamente para atender as despesas do presente Termo de Fomento, sendo que tal conta abrigará a movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O Município deverá:

- I – Realizar o repasse em favor da Organização, em conformidade com a proposta aprovada e mediante a devida execução do objeto;
- II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Fomento bem como os atendimentos realizados pela Organização;
- III – Analisar e aprovar a prestação de contas da Organização, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e demais alterações e as Instruções TCESP nº 01/2020, aceitando-as ou rejeitando-as;
- IV – O Município deverá manter em seu sítio oficial na internet a relação dos ajustes celebrados e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
- V – A execução do Termo de Fomento deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração que será designado para este fim quando da assinatura do contrato.
- VI – A verificação relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Organização restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

4.1.1 São obrigações de transparência da Administração Pública:

- a) manter, em seu sítio oficial na internet os ajustes celebrados e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- b) divulgar pela internet os meios de representação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos repassados ao terceiro setor;
- c) disponibilizar plataforma eletrônica para divulgação da prestação de contas e documentos do repasse, inclusive para registro das impropriedades que deram causas às ressalvas ou à rejeição da prestação de contas, com acesso a qualquer interessado;
- d) divulgar na internet as liberações de recursos;
- e) divulgar previamente os manuais específicos de orientação da prestação de contas nos meios oficiais de publicação;
- f) demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados.

4.1.2. O Fiscalizador das Parcerias deverá:

A função de fiscalizador do presente Termo de Fomento será exercida pelo(s) Fiscalizador(es) das Parcerias, nomeado(s) através da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, da Secretaria da Cidadania, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, se houver, mediante a formalização de desistência do fiscalizador, ou por ato de ofício da Sra. Secretária Municipal da Cidadania.



O(s) Fiscalizador(es) das Parcerias elaborará relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não conformidades observadas mensalmente

Os procedimentos de fiscalização contemplarão:

I – visitas técnicas in loco, realizadas no mínimo quadrimestralmente;

II – reuniões de monitoramento;

III – estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;

IV – análise da execução do objeto em relação ao termo pactuado, respectivo plano de trabalho, despesas previstas e normas que regulamentam a matéria.

4.1.3. O Gestor Contratual dos Termos de Fomento nomeada através da Portaria nº 15, de 28 de Julho de 2022, da Secretaria da Cidadania, Sra. Rosirlei Bernardes, deverá:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, acatando ou reformando justificadamente as decisões do(s) fiscalizador(es);

II – Informar seu superior hierárquico a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida.

VI – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Fomento.

VII – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo

VIII – Quando constatado débitos perante as fazendas municipal, estadual ou federal.

§1º Os recursos depositados pela Administração Pública e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, não utilizados na vigência do ajuste, no prazo improrrogável de trinta dias serão restituídos à fazenda municipal, sob pena de reprovação das contas prestadas, e demais penalidades cabíveis ante a apuração das infrações cometidas em processo específico, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

§2º – Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas em lei com a imposição das penalidades previstas na Cláusula 7 deste termo.



§3º – Deverá manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

4.2 A Organização da Sociedade Civil deverá:

- I – Executar o serviço conveniado em consonância com os objetivos e indicativos metodológicos específicos nos termos da legislação vigente;
- II – Elaborar, organizar e manter prontuários individuais atualizados dos usuários, com registros sistemáticos que incluam dados de histórico de vida, informações pertinentes ao serviço, e o trabalho desenvolvido;
- III – Informar ao MUNICÍPIO a existência de vagas destinadas ao objeto colaborado.
 - a) É necessário autorização expressa da SECID para a ocupação de vagas no âmbito da parceria.
 - b) A autorização de que trata a alínea “a” deverá ser anexada nos registros que tratam o inciso “II”.
 - c) A não comunicação em até vinte e quatro horas da ocorrência que trata o inciso “IV” ensejará no desconto proporcional do repasse.
 - d) A SECID ao tomar ciência dos fatos de que tratam o inciso “IV”, manifestar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- IV – Prestar em até cinco dias úteis ao Município todas as informações e esclarecimentos solicitados durante a execução do ajuste;
- V – Participar das reuniões de acompanhamento, gestão operacional e capacitações;
 - a) A não participação injustificada de reuniões de acompanhamento, ensejará a aplicação da pena de advertência;
 - b) Para aplicação do desconto de que trata a alínea “a”, a SECID deverá comprovar a ciência prévia da organização.
- VI – Comunicar imediatamente a SECID, por meio oficial, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias, de constituição da diretoria ou coordenador técnico do serviço;
- VII – a obrigação da entidade de manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas através do Decreto Municipal nº 26.317/2021.
- VIII – Aplicar integralmente os valores recebidos no Termo de Fomento, assim como os eventuais rendimentos, na consecução do objeto pactuado em consonância com o descrito no Plano de Trabalho aprovado e com a planilha orçamentária;
- IX – Observar os princípios da impessoalidade, isonomia economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade naquilo que tange as contratações de bens e serviços feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública;
- X – Manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada

exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando a SECID o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas transferências bancárias para contas diversas da cadastrada;

XI – Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto e lastreados em títulos da dívida pública;

XII – Efetuar os pagamentos das despesas, com os recursos transferidos, dentro da vigência do ajuste;

XIII – Prestar contas obedecendo aos prazos e condições assinalados pela Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses;

XIV – Devolver ao Fundo Municipal de Assistência Social eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

XV – Não repassar nem redistribuir a outras organizações, ainda que sem fins lucrativos, os recursos oriundos da presente parceria;

XVI – Não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XVII – Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas;

XVIII – Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIX – Durante a vigência da parceria, dar atendimento continuado aos beneficiários, sendo proibida a interrupção do funcionamento do serviço a qualquer tempo.

a) Constatada interrupção injustificada do serviço, será aplicado o desconto no repasse proporcional aos dias de interrupção, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais, administrativas e legais.

§1º – Constitui responsabilidade exclusiva da Organização o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude do ajuste celebrado, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

§2º – É de igual responsabilidade exclusiva da Organização o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade da administração pública sua inadimplência em relação ao referido

pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§3º – A INSTITUIÇÃO deverá publicizar, pela via eletrônica, em site próprio ou de terceiros destinados especificamente a Transparência Pública, todas as informações de suas atividades e resultados pertinentes à presente parceria, de acordo com o estabelecido pelas diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação, e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notadamente pelos: Comunicado SDG nº 16/2018, Comunicado SDG nº 19/2018, Comunicado SDG nº 09/2019 e pelo Comunicado SDG nº 49/2020, bem como os demais correlatos ao tema que, porventura, venham a vigorar e incidir sobre a Transparência Pública de parcerias entre as entidades e o Poder Público.

§4º – O não cumprimento do parágrafo anterior implicará no bloqueio dos recursos a serem repassados à entidade, bem como, na aplicação das sanções previstas no Art. 57 do Decreto nº 26.317/2021.

São obrigações de transparência da entidade celebrante:

I – manter em seu sítio eletrônico na internet cópias dos documentos a seguir:

- a) estatuto social atualizado;
 - b) cópia dos termos firmados, respectivos Planos de Trabalho e valores recebidos;
 - c) relação nominal dos dirigentes;
 - d) lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores repassados;
 - e) remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções que atuem no objeto pactuado;
 - f) balanços, demonstrações contábeis e relatórios físico-financeiros de acompanhamento;
 - g) regulamento de compras e de contratação de pessoal;
 - h) demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;
- II – manter na principal porta de acesso de suas sedes e estabelecimentos em que exerça suas ações, placa informativa de tamanho mínimo A2 contendo:

- a) nome da organização;
- b) nome da atividade ou projeto pactuado com o Município;
- c) a frase: “Serviço executado por meio de repasses públicos da Prefeitura de Sorocaba – Secretaria/Órgão...”.

As informações deverão conter no mínimo:

I – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;

II – nome da entidade proponente e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – descrição do objeto do repasse público;

- IV – valor total do repasse e valores de parcelas liberadas quando for o caso;
- V – situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- VI – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VALOR RECEBIDO

5.1 A Organização deverá manter número de conta bancária específica da entidade para recebimento e movimentação dos recursos advindos da parceria, especificamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Obrigando-se a entidade a manter e movimentar os recursos na referida conta.

5.1.1 A Organização deverá apresentar a prestação de contas em papel timbrado da mesma impreterivelmente até o décimo dia do mês seguinte ao mês de referência do repasse, utilizando-se exclusivamente do sistema informatizado fornecido pela Secretaria da Cidadania (SGTS – Gestão de Parcerias com o 3º Setor).

I – Na hipótese de o recurso ser depositado em prazo inferior a cinco dias úteis ao dia previsto para entrega da prestação de contas, a data limite será automaticamente prorrogada para o quinto dia útil após o recebimento do recurso, não contado o dia do recebimento.

II – Quando o repasse pela SECID ocorrer após o previsto para entrega da prestação de contas, seja por atraso da SECID ou pela OSC, o prazo para apresentação das contas será de cinco dias úteis, não contado o dia do recebimento.

III – A organização poderá solicitar por motivo excepcional prorrogação do prazo para apresentação da prestação de contas, a ser apreciado pela SECID.

IV – A não apresentação da prestação de contas no prazo implica na glosa de valores, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais, administrativas e legais.

§1º - Todos os documentos da prestação de contas deverão ser apresentados via sistema informatizado, de forma legível, carimbados e rubricados pelo representante legal da organização para que possam ser conferidos.

§2º - A SECID disponibilizará Manuais de Prestações de Contas a fim de instruir a organização quanto a forma e aos procedimentos.

§3º – Quando o décimo dia do mês for aos finais de semana ou feriados deverá a prestação de contas a ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

5.2 Os documentos mensais exigidos para a prestação de contas são:

I – Ofício de capa da prestação de contas, contendo o assunto e a referência das competências apresentadas.

II – relatório de execução financeira, acompanhado de:



8/15

a) documentos fiscais ou outros hábeis a demonstrar o fato gerador da despesa, devidamente assinados pelo presidente da instituição, com as notas fiscais devidamente carimbadas com modelo a ser disponibilizado pela SECID, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas da União;

§Resolução GP nº 23/2022 (publicada em 16/12/2022), que altera as Instruções nº 01/2020 do TCESP.

“Exigir que as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público conveniente, do número do convênio e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento.”

b) comprovantes das transações eletrônicas realizadas em favor do beneficiário;

c) extratos das contas bancárias específicas exclusiva do repasse completando todos os dias do mês de referência, contendo saldo anterior e final;

d) extratos das contas de aplicação financeira dos recursos relacionados ao ajuste, completando todos os dias do mês de referência, contendo saldo anterior e final;

III – relatório de execução do objeto, contendo no mínimo:

a) número de procedimentos realizados, pessoas atendidas ou outra forma de mensuração;

b) demonstração do cumprimento ou não das metas pactuadas;

c) demais documentos necessários para o exercício de controle e fiscalização dos ajustes;

IV – relação de todos os empregados contratados para consecução do objeto, contendo no mínimo:

a) nome completo;

b) número de inscrição no CPF;

c) data de nascimento;

d) cargo exercido;

e) data de admissão;

f) data de demissão, quando aplicável;

g) remuneração mensal bruta;

V – comprovação de cumprimento de obrigações trabalhistas, contendo no mínimo:

a) holerites e comprovantes de pagamentos de todos os empregados relacionados no item IV, independente de serem pagos com recursos do ajuste ou não;

b) guias de recolhimento de encargos trabalhistas com os respectivos comprovantes de pagamento;

c) relatórios e documentos constantes do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) da Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;

VII – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União;

VIII – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;

IX – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

X – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XI – Anexo RP – Área Municipal - “Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas”, conforme Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

§1º – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização de qualquer tempo por um período de 10 anos.

§2º – Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser referentes ao mês de competência do serviço.

§3º – Caso alguma Certidão exigida neste esteja vencida ou positiva, o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização, não obrigando a Prefeitura de Sorocaba a realizar pagamento cumulando o valor retroativo;

§4º - A SECID poderá solicitar documentos comprobatórios, declarações, notas explicativas, extratos bancários, seja qual for a conta-corrente, desde que tenha movimentado recursos oriundos da parceria, ou qualquer outro documento necessário para análise das prestações de contas.

I – A SECID poderá solicitar a correção/substituição de documentos que constem informações incorretas, emendas, rasuras ou quaisquer inconformidades que comprometam a análise das contas;

II – A SECID poderá solicitar o reembolso de valores correspondentes a despesas liquidadas em inconformidade, Termo de Fomento, Plano de Trabalho, Leis, normas e instruções vigentes;

III – O prazo para atender os dispostos do §4º é de 03 (três) dias úteis, não contado o dia da notificação;

IV – A não apresentação dos documentos de que tratam o §4º, no prazo que trata o inciso III, ensejará na glosa dos valores em não conformidade e no desconto proporcional do repasse aos dias em atraso.

5.3 Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou outra aplicação de instituição financeira oficial.

Parágrafo único – As receitas financeiras auferidas da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do ajuste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

5.4 Fica vedada a utilização de recursos repassados para o pagamento das despesas a seguir:

I – despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – objetos com finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho e proposta de preço;

III – despesa em data anterior à vigência do termo celebrado;

IV – pagamento em data posterior à vigência do termo celebrado, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública, e desde que o fato gerador tenha ocorrido dentro da vigência, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do fim da vigência;

- V – transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- VI – multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- VII – publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- VIII – pagamento de pessoal contratado que não atendam às exigências do artigo 36 do Decreto Municipal nº 26.317/2021, assim como aviso prévio indenizado e férias vencidas em dobro;
- IX – custas processuais, honorários advocatícios, indenizações e demais valores decorrentes de decisões judiciais ou acordos extrajudiciais;
- X – despesas pagas em “espécie” ou em cheques;
- XI – empréstimos,
- XII – despesas com pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido condenadas por crimes:
- a) contra a Administração Pública ou o patrimônio público;
 - b) eleitorais, para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade;
 - c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- XIII – despesas não previstas no plano de aplicação dos recursos financeiros da proposta de preço;
- XIV – pagar, a qualquer título, pessoas físicas ou jurídicas condenadas por improbidade administrativa.

Parágrafo único. Havendo a realização de despesa incidente nas hipóteses de vedação, deverá a entidade ressarcir o respectivo valor à conta bancária específica no prazo de três dias úteis, sob pena de glosa do respectivo valor.

5.5 A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuada, com descrição das atividades executadas e comprovação do alcance das metas esperadas até o período da prestação de contas.

5.6 Serão retidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa ou com justificativa não aprovada pelo órgão gestor.

5.7 As despesas deverão ser liquidadas em estrita conformidade com a planilha orçamentária apresentada junto ao plano de trabalho, podendo a SECID vetar tais despesas, desde que estejam em desacordo com a legislação vigente.

5.8 No final de cada exercício e no final da vigência da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar as prestações de contas “Anuais”, no prazo estabelecido a ser informado pela SECID, observando também as regras estabelecidas pelas Instruções nº 01/2020 do TCESP e outras que vierem a ser eventualmente disciplinadas;

I – A não apresentação das prestações de contas anuais de que trata a cláusula 5.9 no prazo estipulado, ensejará na emissão de documento de arrecadação municipal para restituição, no caso de não houverem novas parcelas a serem repassadas, sem prejuízo de sanções administrativas/contratuais.

5.9 A Organização deverá apresentar até 31 de março do ano seguinte, cópia do Balanço Anual e do Demonstrativo de Resultado do Exercício com indicação dos valores repassados pela SECID referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

CLÁUSULA SEXTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

6.1 na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, poderá:

I – assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II – retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

III – A Prefeitura Municipal de Sorocaba poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil colaboradora as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar ajuste e contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar ajuste com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da aplicada;

IV – A administração pública poderá rescindir a qualquer tempo, unilateralmente, o presente Termo, no caso de ser constatado o seu descumprimento, por parte da organização parceira, sendo assegurado

o direito a ampla defesa e ao contraditório no prazo de dez dias após ser notificada desta intenção.

§1º – A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Secretário da Cidadania, e, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§2º – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3º – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 Este Termo de Fomento poderá ser rescindido por desinteresse unilateral ou consensual, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

§ 1º a administração pública poderá rescindir a qualquer tempo, unilateralmente, o presente Termo, no caso de ser constatado o seu descumprimento, por parte da organização parceira, sendo assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório no prazo de quinze dias após ser notificada essa intenção;

§ 2º O presente ajuste será rescindido caso seja apresentada impugnação acatada da justificativa de dispensa de chamamento público que originou o presente ajuste.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 No caso da extinção da parceria, os materiais de consumo eventualmente adquiridos com recursos oriundos da parceria, permanecerão em poder da organização para consecução de suas finalidades estatutárias.

9.2 Os bens e direitos remanescentes adquiridos com recursos repassados pela Administração Pública, após conclusão, rescisão ou extinção da parceria serão de titularidade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação do extrato do presente Termo de Fomento ocorrerá no Jornal do Município de Sorocaba, bem como em seu Portal da Transparência, e ocorrerá por conta e ônus exclusivamente do MUNICÍPIO.

10.2 Os instrumentos celebrados somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste TERMO DE FOMENTO e não solucionadas



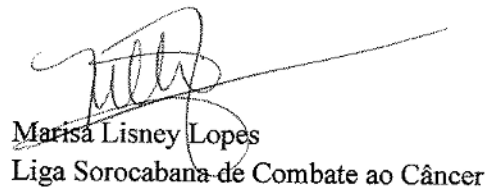
Secretaria da Cidadania

pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

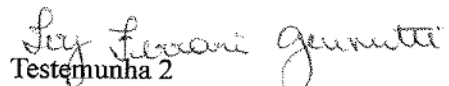
Sorocaba, 19 de Junho de 2024.


Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania


Marisa Lisney Lopes
Liga Sorocabana de Combate ao Câncer

Testemunha 1

Nome: Duciana Agostinho de Silva
CPF: [REDACTED]


Testemunha 2

Nome: IVY FERRARI GERENUTTI
CPF: [REDACTED]

ANEXO

Cumprimento Legal:	Fundamento:
Divulgar na internet suas ações e todas as parcerias celebradas com a administração pública.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – caput. Decreto nº 26.317/2021 – Art. 58 – inciso I.
Manter na principal porta de acesso de suas sedes e estabelecimentos em que exerça suas ações, placa informativa de tamanho A2 contendo: a) nome da organização; b) nome da atividade ou projeto pactuado por meio da parceria; c) a frase "Serviço executado por meio de parceria com a Prefeitura de Sorocaba - Secretaria de...".	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – caput. Decreto nº 26.317/2021 – Art. 58 – inciso II.
Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso I. Decreto nº 26.317/2021 – Art. 59 – inciso I.
Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso II. Decreto nº 26.317/2021 – Art. 59 – inciso II.
Descrição do objeto do repasse público.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso III. Decreto nº 26.317/2021 – Art. 59 – inciso III.
Valor total do repasse e valores de parcelas liberadas quando for o caso.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso IV. Decreto nº 26.317/2021 – Art. 59 – inciso IV.
Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso V. Decreto nº 26.317/2021 – Art. 59 – inciso V.
Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.	Lei Federal nº 13.019/2014 – Art. 11 – inciso VI. Decreto nº 26.317/2021 – Art. 59 – inciso VI.
Parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.	Lei Nacional de Acesso nº 12.527/2011 – Art. 2º.
Estatuto social atualizado.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Termos de ajustes.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Planos de trabalho.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Relação nominal dos dirigentes, valores repassados.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Informações sobre suas atividades e resultados.	Comunicado SDG nº 016/2018 (TCSP).
Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados.	Comunicado SDG nº 019/2018 (TCSP).
Conter link no site da entidade para acesso ao Portal da Transparência do Órgão da Administração Pública (órgão concessor do recurso).	Recomendação dos Auditores do TCSP (fiscalização ordenada de 2019).



ESTATUTO SOCIAL DA LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ nº 45.906.559/0001-13

TÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E PRINCÍPIOS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO



Artigo 1º. A **LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER**, também denominada neste estatuto como **LIGA**, constituída e criada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, é uma Associação civil de direito privado e caráter filantrópico, sem fins econômicos, voltada para o atendimento às pessoas portadoras ou não de câncer de mama e/ou ginecológico, que se regerá por este Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Único. A **LIGA**, fundada em 05 de janeiro de 1975, possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

CAPÍTULO II
DA DURAÇÃO

Artigo 2º. A duração da **LIGA** é ilimitada, sendo que as condições para a sua dissolução deverão obedecer às disposições legais e estatutárias atinentes.

CAPÍTULO III
DA MISSÃO E DOS FINS

Artigo 3º. A **LIGA**, possui os objetivos de promover e contribuir para o amparo e proteção às pacientes portadoras de câncer de mama e/ou ginecológico, objetivando e proporcionando a estas melhorias de qualidade de vida, auxiliando-as nos resultados dos tratamentos que a especificidade comporta e às quais são submetidas, oferecendo, ainda, um atendimento socioassistencial de caráter continuado e dando suporte psicológico.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page, below the text of Article 3.

Parágrafo Primeiro. Atuando dentro dos parâmetros da Assistência Social e, guardados os limites legais, cumulados aos orçamentários, a **LIGA** observará às seguintes diretrizes básicas:

- I. Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, garantindo a universalidade do atendimento, de forma gratuita, ou seja, independentemente de contra prestação do usuário;
- II. A promoção de seus atendimentos será destinada, também, a pessoas em estado de risco e de vulnerabilidade, resultantes das desigualdades sociais, que estejam incluídas na Política Nacional da Saúde e da Assistência Social.
- III. Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais serão ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- IV. Primará pela garantia da existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da **LIGA**, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos e benefícios na área da saúde e socioassistenciais.
- V. Não participará em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo Segundo. A **LIGA** poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, mantendo seções e departamentos específicos.

CAPÍTULO IV DAS FINALIDADES

Artigo 4º. Para a consecução de suas finalidades a **LIGA**, que é uma Associação Beneficente, primará pela defesa e garantia de direitos socioassistenciais, mediante o desenvolvimento de programas para promoção da saúde e de serviços assistenciais continuados, permanentes e planejados, na modalidade de atendimento e/ou assessoramento, dentro dos parâmetros da lei de assistência social, que visem:

- I. Oferecer benefícios de Assistência Social e Terapêutica para mulheres com câncer;

- II. Oferecer assistência humanitária às pacientes e seus familiares, por meio de terapia individual ou em grupo, oficinas, bem como atividades físicas;
- III. Prestar apoio psicossocial às pacientes e seus familiares;
- IV. Promover o serviço voluntário de apoio às pacientes com câncer e seus familiares;
- V. Promover a divulgação e a manutenção dos direitos legais das pacientes e familiares junto à comunidade;
- VI. Promover campanhas de prevenção e detecção precoce de câncer através de palestras, debates, consultas médicas, mobilizações populares e ações publicitárias em geral;
- VII. Cooperar com os poderes públicos e privados, sempre que necessário, nos processos de atendimento assistencial e terapêutico das pacientes portadoras de câncer;
- VIII. Realizar o atendimento e o assessoramento das pacientes e famílias dentro dos parâmetros da Assistência Social e da defesa e garantia de seus direitos;
- IX. Ofertar serviços de Fisioterapia, Psicologia, Orientação Nutricional e Terapia Ocupacional para pessoas com câncer.

Artigo 5º. Visando promover o enfrentamento das desigualdades sociais mediante o acolhimento de indivíduos com câncer e seus familiares, em estado de vulnerabilidade ou não, a **LIGA** poderá ainda desenvolver e supervisionar programas e atividades de prevenção, reabilitação social e ocupacional, bem como desenvolver atividades para prevenção, culturais, esportivas e voltadas ao meio ambiente proporcionando aos seus usuários melhor qualidade de vida.

Parágrafo único. Para poder desenvolver um Serviço Social e Terapêutico de qualidade a **LIGA** poderá firmar convênio com outras organizações privadas ou públicas, visando receber assessoria técnica e/ou financeira.

CAPÍTULO V DA SEDE

Artigo 6º. A **LIGA** tem sua sede e foro no Município e Comarca de Sorocaba/SP, na Rua Antonio de Andrade, nº 45, Jardim Faculdade, CEP18030-300.

[Assinatura]

[Assinatura]

Parágrafo Único. A **LIGA** poderá organizar e manter as filiais que se fizerem necessárias, para atender suas finalidades.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º. A **LIGA** terá número ilimitado de Associados, que serão admitidos sem distinção de sexo, raça, condição social, credo político, convicção religiosa, ou de qualquer outra natureza.

Artigo 8º. São três as categorias de Associados:

- I. Associadas Fundadoras;
- II. Associadas Efetivas;
- III. Associados Honorários.

Parágrafo Primeiro. São Associadas Fundadoras todas aquelas pessoas naturais ou jurídicas que assinaram a ata de constituição da **LIGA** e se disponham a cumprir integralmente os deveres dispostos no seu Estatuto.

Parágrafo Segundo. São Associadas Efetivas as esposas ou parentes, do sexo feminino, de filiados a Loja Maçônica Perseverança III e cunhadas, viúvas e filiadas da Fraternidade Feminina dessa Loja Maçônica, que tendo ingressado espontaneamente nos quadros da Associação, se disponham a cumprir integralmente os deveres dispostos no seu Estatuto.

Parágrafo Terceiro. Perderá a condição de Associada Efetiva:

- I. Aquela cujo o marido ou parente desfiliar-se da Loja Maçônica Perseverança III, seja qual for o motivo da desfiliação;
- II. Aquela que perder a condição de Associada Efetiva, segundo a previsão do Inciso I deste Parágrafo, poderá adquirir a condição de Associada Honorária.



Parágrafo Quarto. São Associados Honorários os que, por decisão da Assembleia Geral, compondo um quadro especial e sem participação na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, tiverem prestado relevantes serviços à Associação, ficando isentos do pagamento de contribuições.

Parágrafo Quinto. A qualidade de Associado é intransmissível e os mesmos não possuem qualquer direito sobre o patrimônio da **LIGA**, independente de qualquer título ou pretexto, mesmo aqueles que tenham prestado contribuições voluntárias ao patrimônio da Associação.

Parágrafo Sexto. Os Associados não respondem sequer subsidiariamente ou solidariamente pelos encargos e obrigações da **LIGA**, exceto se houver excesso e/ou desvio de mandato.

Parágrafo Sétimo. A pessoa jurídica associada credenciará até duas pessoas naturais, sendo uma titular e uma suplente, que a representarão, nessa qualidade.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 9º. O Associado será admitido:

- I. A pedido do interessado;
- II. Por indicação de Associada Fundadora ou Efetiva, encaminhada à Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. O pedido de admissão ou de indicação deverá ser formulado por requerimento do interessado e encaminhado à Diretoria Executiva que, aprovando o pedido, o encaminhará para que seja referendado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 10. O Associado será desligado:

- I. Por demissão;
- II. Por exclusão.



Artigo 11. A solicitação de afastamento a pedido deverá ser formulado através de requerimento de demissão e encaminhado à Diretoria Executiva, que providenciará a baixa do requerente do quadro associativo.

Artigo 12. A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recursos, nos termos previstos nos parágrafos seguintes.

Artigo 13. São consideradas como faltas graves sujeitas à exclusão:

- I. O descumprimento de qualquer dos deveres elencados no presente Estatuto e no Regimento Interno;
- II. O não cumprimento das decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia, encaminhada à Presidente da Diretoria Executiva, por escrito e com as provas que julgar necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do Associado excluído, o qual deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial encaminhada à Presidente da Diretoria Executiva, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada pela Diretoria Executiva.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, below the first signature.

Parágrafo Quarto. No julgamento do recurso, em última instância, o Associado terá a oportunidade para apresentar suas alegações finais e a decisão será por deliberação fundamentada pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 14. Aquele Associado que for excluído da **LIGA**, por qualquer que seja o motivo, ou, dela retirando-se, não tem direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços a ela prestados.

CAPÍTULO IV

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 15. São direitos das Associadas fundadoras e efetivas, desde que quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Votar e ser votado, desde que seja Associada há mais de 01 (um) ano, observados os requisitos estipulados neste Estatuto;
- III. Participar de comissões especiais e ocupar funções de assessoria, por indicação da Diretoria Executiva;
- IV. Representar à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal sobre assuntos de interesse da **LIGA**;
- V. Propor a admissão de novos Associados, bem como sua demissão;
- VI. Comparecer aos eventos organizados pela Associação.

CAPÍTULO V

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 16. São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Participar da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;
- III. Manter a disciplina pessoal, acatando as deliberações da Diretoria Executiva;
- IV. Zelar pelo patrimônio moral, material e intelectual da **LIGA**;

Handwritten signature

Handwritten signature

- V. Pagar regularmente as contribuições a que estiverem obrigados e demais obrigações pecuniárias assumidas perante a **LIGA**.



TÍTULO III

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DOA ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 17. São órgãos de deliberação e de administração da **LIGA**:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria Executiva;
- III. O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II

DA CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18. A Assembleia Geral, órgão de deliberação máxima da **LIGA**, constituída por todos os Associados que estão em gozo de seus direitos, é convocada pela Presidente da Diretoria Executiva e em sua ausência ou impedimento pela sua substituta legal.

Artigo 19. Os Associados serão convocados para as Assembleias Gerais com antecedência mínima de 03 (três) dias, pela Presidente da Diretoria Executiva, através de edital a ser fixado na sede da **LIGA**, podendo também a convocação ser feita por meios eletrônicos ou por publicação em jornal.

Artigo 20. Em caso de urgência e relevância, a Presidente da Diretoria Executiva pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior, desde que o faça mediante carta registrada ou convocação eletrônica inequívoca.

Artigo 21. A Assembleia Geral será presidida e secretariada por Associados escolhidos por aclamação e realizar-se-á:

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

- I. Ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano, para aprovação do balanço anual e no segundo semestre para aprovação da previsão orçamentária e, quando for o caso, para eleição dos Dirigentes;
- II. Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por solicitação subscrita por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Artigo 22. Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger, no ato de sua instalação, dentre os Associados presentes, uma Presidente e uma Secretária para a condução dos trabalhos da Assembleia;
- II. Eleger e dar posse, dentre as Associadas Fundadoras e Efetivas, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III. Referendar a admissão de Associadas Efetivas;
- IV. Conferir o título de Associado Honorário;
- V. Examinar e aprovar o balanço patrimonial e financeiro anual, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria Executiva;
- VI. Decidir sobre matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- VII. Aprovar o Regimento Interno assim como modificá-lo no todo ou em parte.

Artigo 23. Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:

- I. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto Social da **LIGA**;
- II. Decidir sobre a extinção ou dissolução da **LIGA**, observando o disposto neste Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III. Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros;
- IV. Autorizar a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, ou gravar bens imóveis da **LIGA**;
- V. Deliberar sobre assuntos imprevistos, que sejam relevantes e urgentes;
- VI. Deliberar sobre o preenchimento de cargo vago na Diretoria Executiva quando houver o afastamento definitivo de qualquer um dos Diretores;

AP.

mba

- VII. Deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões da Diretoria Executiva referentes à exclusão de Associados.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Extraordinária só comporta deliberações sobre matérias objeto de sua convocação.

Parágrafo Segundo. Nos casos de destituição da Diretoria Executiva, por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral poderá solicitar uma auditoria nas contas da **LIGA** por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, bem como fixará um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de três membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Parágrafo Terceiro. A destituição definitiva da Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros apenas ocorrerá após o término do processo administrativo, específico para apurar as irregularidades cometidas, cabendo aos Diretores Executivos o direito a ampla defesa.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 24. A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados, e em segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos Associados presentes.

Parágrafo Primeiro. Quando a Assembleia for convocada para deliberar sobre os Incisos I, II, III e IV do Artigo 23, a Assembleia Geral se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de Associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com no mínimo 1/6 (um sexto) dos Associados com direito a voto, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

[Handwritten signatures]

Parágrafo Segundo. As deliberações serão tomadas pelo sistema de aclamação, caso a Assembleia não exija outro sistema, sendo que, no caso de empate, o Presidente da Assembleia decidirá sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em ata, que, depois de aprovada, será assinada pela Presidente e pela Secretária da Mesa, e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, quando for o caso, para posterior transcrição em livro próprio.

Parágrafo Quarto. No início de cada convocação da Assembleia Geral, os Associados assinarão o termo de presença que, como parte integrante da ata de Assembleia, deverá com ela ser levado ao registro, quando for o caso.

Parágrafo Quinto. Instalada a sessão da Assembleia Geral, esta poderá ser prorrogada, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovada pela maioria dos presentes.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 25. A LIGA é dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva, escolhida entre as Associadas Fundadoras e/ou Efetivas, órgão de coordenação e execução das atividades da Associação, eleita pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 22, inciso II, para um período de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição no mesmo cargo e, assim constituída:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeira Secretária;
- IV. Segunda Secretária;
- V. Primeira Tesoureira;
- VI. Segunda Tesoureira;
- VII. Diretora Social.



Parágrafo Primeiro. O mandato de 02 (dois) anos passará a vigorar a partir da próxima eleição sendo que as Diretoras que estão no exercício dos seus mandatos permanecem nos seus cargos até o seu vencimento.

Parágrafo Segundo. A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente sempre que for necessário.

Parágrafo Terceiro. Ao assumirem seus mandatos, os membros da Diretoria assinarão o Termo de Posse, comprometendo-se ao exercício de seus mandatos nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos pela **LIGA** em seu Estatuto e Regimento Interno.

Artigo 26. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho Fiscal tomadas em reunião;
- II. Propor sobre a aceitação de novos Associados Efetivos e Honorários e comunicar a Assembleia Geral sempre que houver a necessidade de punição dos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto e do Regimento Interno;
- III. Propor alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da **LIGA**, observando as normas estatutárias e a legislação aplicável em vigor;
- IV. Celebrar termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviço com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;
- V. Admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa;
- VI. Abrir e fechar Filiais, Departamentos, Cooperativas e Setores de Atividades;
- VII. Promover a obtenção de recursos financeiros necessários à manutenção da **LIGA** estabelecendo forma e espécie das iniciativas;

- VIII. Dirigir e administrar a **LIGA**, obedecendo às diretrizes fixadas pela Assembleia Geral;
- IX. Publicar anualmente o Balanço Financeiro e Patrimonial da Associação utilizando-se de qualquer meio eficaz de comunicação;
- X. Apresentar mensalmente os resultados financeiros, administrativos e técnicos para instruir o Conselho Fiscal e no final do ano apresentar relatório do exercício;
- XI. Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da **LIGA**;
- XII. Fixar, se for o caso, as contribuições dos Associados;
- XIII. Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. A prestação de serviços a título gratuito será disciplinada pela Diretoria Executiva, a quem caberá realizar o controle das assinaturas dos "Contratos de Voluntariado" e/ou "Termos de Voluntariado", de acordo com as formas prescritas na Lei.

Parágrafo Segundo. É expressamente vedado aos membros da Diretoria Executiva prestar aval ou fiança em nome da **LIGA** a favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro. O afastamento definitivo de qualquer uma das Diretoras, por falecimento, renúncia ou demissão, implicará na imediata convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o preenchimento do cargo vago.

Artigo 27. Compete à Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, adotando formas participativas de governo com base no diálogo e entendimento mútuo;
- II. Convocar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Representar a **LIGA** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, administrativos, particulares, e em todas as suas relações com terceiros;
- IV. Realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, contratos e convênios adequados às necessidades da Associação;

[Assinatura]

[Assinatura]

- V. Constituir Procuradores, Advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- VI. Contratar técnicos e prestadores de serviços, quando necessitar, para patrocinar os interesses da **LIGA**, ajustando os honorários profissionais;
- VII. Aceitar contribuições de terceiros, desde que sejam a título não oneroso, tanto proveniente de pessoas, organizações nacionais, como internacionais;
- VIII. Decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter receitas extraordinárias para a Associação;
- IX. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com a Primeira Tesoureira;
- X. Assinar, juntamente com a Primeira Tesoureira cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;
- XI. Solicitar Cartão de Débito e Crédito, as Instituições Bancárias em que a **LIGA** possua conta corrente, e os utilizar para realizar as movimentações financeiras da Associação, conjuntamente com a Primeira Tesoureira.

Artigo 28. Compete à Vice-Presidente:

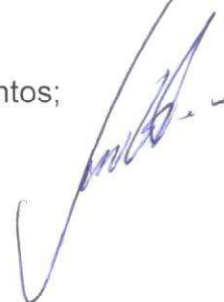
- I. Substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II. Auxiliar a Presidente no desempenho de suas funções.

Artigo 29. Compete à Primeira Secretária:

- I. Secretariar as atas das reuniões da Diretoria Executiva
- II. Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Cuidar do Livro ou Fichas de Registro de Associados;
- IV. Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
- V. Promover a confecção e entrega dos relatórios legais de prestação de contas públicas.

Artigo 30. Compete à Segunda Secretária:

- I. Substituir a Primeira Secretária em suas ausências e impedimentos;



- II. Auxiliar quando convocado nos trabalhos de secretaria.



Artigo 31. Compete à Primeira Tesoureira:

- I. Supervisionar e coordenar, junto com a Presidente, as atividades de caráter financeiro da **LIGA**;
- II. Analisar, juntamente com a Presidente, a prestação de contas anual da **LIGA**, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria Executiva para as providências pertinentes;
- III. Zelar e supervisionar o patrimônio financeiro e econômico da **LIGA**;
- IV. Receber e ter em depósitos todos os valores que forem arrecadados, em conta bancária determinada pela Diretoria Executiva;
- V. Supervisionar os serviços de cobrança;
- VI. Assinar, juntamente com a Presidente, cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;
- VII. Manter sistema de dados para prestação de contas e sistema de estoque de almoxarifado;
- VIII. Encaminhar ao setor contábil toda documentação necessária ao balanço anual;
- IX. Exercer, mensalmente, o acompanhamento e encaminhar à Presidente o fluxo de caixa;
- X. Preparar a prestação de contas específicas para órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas da **LIGA**;
- XI. Apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva o balancete, bem como, na época própria, o balanço anual.

Artigo 32. Compete à Segunda Tesoureira:

- I. Substituir a Primeira Tesoureira em suas ausências e impedimentos;
- II. Auxiliar, quando convocado, a Primeiro Tesoureira em suas funções.

Artigo 33. Compete à Diretora Social:

- I. Promover, dirigir e orientar a integração social dos associados, através de atividades socioculturais;
- II. Representar e promover campanhas sociais no âmbito do município;

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

- III. Elaborar e apresentar à Diretoria Executiva, para apreciação e aprovação, o calendário anual dos eventos sociais propostos pela **LIGA**.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL



Artigo 34. O Conselho Fiscal, órgão dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, Associados, eleitos e empossados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. O mandato dos membros titulares e do suplente do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo Segundo. O mandato de 02 (dois) anos passará a vigorar a partir da próxima eleição sendo que as Conselheiras que estão no exercício dos seus mandatos permanecem nos seus cargos até o seu vencimento.

Parágrafo Terceiro. No caso de impedimento ou ausência de um dos membros titulares, o suplente o substituirá.

Parágrafo Quarto. Os membros titulares e os suplentes do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 35. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da **LIGA**, a partir da documentação encaminhada pela Diretoria Executiva, podendo solicitar as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis à sua deliberação;
- II. Fornecer pareceres sobre a gestão da **LIGA**, quando solicitado pela Assembleia Geral;
- III. Emitir parecer a Diretoria Executiva, ao menos uma vez por ano, sobre as contas de verbas recebidas de particulares e órgãos públicos;

A handwritten signature in blue ink, possibly "LIGA", located at the bottom center of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly "LIGA", located at the bottom right of the page.

- IV. Escriturar suas atividades em livro de ata próprio, bem como examinar os livros de escrituração da Associação;
- V. Representar sempre que necessário à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral, os atos de não administração de recursos ou de bens, pelos Associados;
- VI. Requerer a convocação de Assembleia Extraordinária, no caso de má gestão dos recursos da **LIGA** pela Diretoria Executiva;
- VII. Presidir procedimento administrativo, determinado pela Assembleia, quando houver má administração de recursos ou bens, motivado por qualquer membro da Diretoria Executiva;
- VIII. Propor a integração dos eventuais superávits e déficits dos exercícios ao Patrimônio Líquido da Associação.

Parágrafo Primeiro. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, parentes até o terceiro grau de quaisquer membros da Diretoria Executiva.

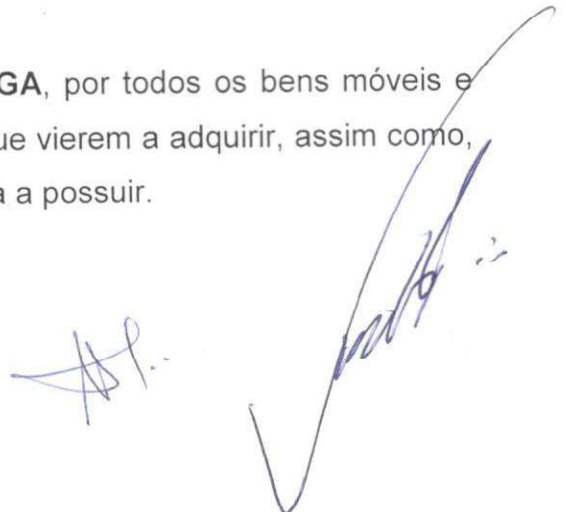
Parágrafo Segundo. Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal poderá ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados e habilitados na forma da lei, em comum acordo com a Diretoria Executiva.

Artigo 36. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 37. É constituído o patrimônio social da **LIGA**, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.



Parágrafo Primeiro. Todos os recursos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Território Nacional.

Parágrafo Segundo. Não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou sociedade.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Artigo 38. Os recursos econômico-financeiros serão provenientes:

I. Receitas Públicas, tais como:

- a. Provenientes de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração;
- b. Provenientes de contratos, convênios e termos de parceria;
- c. Auxílios, contribuições e subvenções da União, Estado, Município ou autarquias;
- d. Captação de incentivos e renúncias fiscais;
- e. Emendas Parlamentares.

II. Receitas Privadas, tais como:

- a. Anuidades, patrocínios e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou outras rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- b. Usufrutos, legados, heranças, doações, dotações e recursos nacionais e estrangeiros que lhe forem conferidos;
- c. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- d. Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou outras receitas financeiras de sua propriedade;
- e. Convênios celebrados com instituições privadas, nacionais ou estrangeiras.

III. Recursos Próprios:

- a) Contribuições de Associados;
- b) Rendimentos derivado de locações e/ou arrendamentos de imóveis próprios ou de terceiros;

- c) Receita de direitos autorais ou de similar natureza;
- d) Outros de qualquer ordem ou de similares naturezas.



IV. Receitas de Programas de Geração de renda, tais como:

- a) Receitas decorrentes da venda de bens e serviços em geral, decorrentes de atividade meio, como, a administração de programas sociais privados;
- b) Receitas de eventos em geral, como, festas e jantares;
- c) Receitas decorrentes da venda de produtos;
- d) Patrocínio esportivo;
- e) Renda da bilheteria de seus eventos, quando cobrado;
- f) Licenciamento de uso da imagem da **LIGA** e seus congêneres;
- g) Outras rendas vinculadas as atividades da **LIGA** e de seu patrimônio.

Artigo 39. A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

Artigo 40. A **LIGA** aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do Território Nacional.

**CAPÍTULO III
DAS DESPESAS**

Artigo 41. As despesas da **LIGA** deverão ser executadas em conformidade com o orçamento anual aprovado pelo Conselho Fiscal e comprovadas mediante documentos financeiros que qualifiquem a data, os valores e os dados fiscais e nominais dos credores e dos produtos ou serviços que originaram as despesas.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "J. P. S.", located at the bottom center of the page.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 42. O Exercício Social e Fiscal da **LIGA** iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 31 de março do ano subsequente será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 43. A **LIGA** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive em suas prestações de contas.

Parágrafo Único. A prestação de contas da **LIGA** deverá observar:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal e diário oficial quando forem exigidas por Lei ou necessárias ao interesse da coletividade;
- c) A publicidade de todas as parcerias celebradas com a administração pública, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações.

Artigo 44. A **LIGA** não distribui, entre os seus Associados, Conselheiros, Diretoras, Empregados ou Doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos neste Estatuto Social.

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page, below the text of Article 44.

Parágrafo Único. A vedação de obtenção de benefícios ou vantagens estende-se aos cônjuges das Diretoras e Conselheiros, aos seus companheiros e parentes colaterais e afins até terceiro grau, bem como, às pessoas jurídicas das quais os mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Artigo 45. A **LIGA** extinguir-se-á nos casos previstos em lei ou por decisão dos membros presentes na Assembleia Geral Extraordinária, especialmente, convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir sobre a extinção da **LIGA**, se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de Associados e, em segunda e última convocação, uma hora após, com no mínimo 1/6 (um sexto) dos Associados com direito a voto, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, sendo que o processo de liquidação será acompanhado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro. Em caso de dissolução ou extinção da **LIGA**, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição sem finalidade econômica, congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, e que atenda os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, com sede e atividades preponderantes no Município de Sorocaba ou Região, a ser definida pela Assembleia Geral Extraordinária, após o peculiar cumprimento de possíveis doações com cláusulas condicionais, mormente referentes às doações efetuadas em prol da Entidade.

Artigo 46. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Artigo 47. O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, o qual

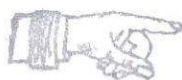


deverá ser, o mais breve possível, levado para registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Artigo 48. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 49. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes do presente Estatuto.

Sorocaba, 10 fevereiro de 2020.



Maysa Miceli Santini de Souza

Presidente da Assembleia e da Diretoria Executiva

OAB/SP nº 232.935



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO A(S) FIRMA(S) DE: MAYSA
MICELI SANTINI DE SOUZA. DOU FE. - SELO(S): AA0485623.
Em Test. da verdade. - PREÇO TOTAL: R\$ 6,42.
MARCIO ROBERTO THEOBALDO
SOROCABA - SP, 18 de fevereiro de 2020.
CODIGO DE SEGURANCA 4956485050485048495153744853.*K*
SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA

Válida somente com selo de autenticidade



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: **88345**

Apresentado em **19/02/2020**, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem **88345**, Sorocaba (SP), **21/02/2020**

Emolumentos:	62,93	Estado:	17,92	Sec. Faz.:	12,25
Reg. Civil:	3,31	Trib. Justiça:	4,34	Min. Público:	3,04
ISS:	1,26	Diligência(s):	0,00	Total:	105,05

Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Fernando César N. de Souza
Escrevente Autorizado

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretora Presidente:

Érica Soares Leite Cannavan Mora

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED]

(Órgão Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 01/12/1971

Estado Civil: Casada

Profissão: Gerente Administrativo

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

[REDACTED]
Nome do pai e mãe: Vanderlei Cannavan e
Celina Soares Leite Cannavan

Diretora Vice-Presidente:

Ana Paula Silva Corrêa

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED]

(Órgão Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 12/08/1973

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Dentista

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

[REDACTED]
Nome do pai e mãe: João Paulo Corrêa e
Maria Leny Silva Corrêa

Diretora Primeira Secretária

Thais Cristiane Queiroz Rui

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED]

(Órgão Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 17/10/1973

Estado Civil: Solteira

Profissão: Advogada

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

[REDACTED]
Nome do pai e mãe: Otacílio de Zenelati Rui e
Maria Helena de Queiroz Rui

Diretora Segunda Secretária:
Luciana Mattos Furlani Campanati

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED]

(Órgão Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 15/02/1976

Estado Civil: Casada

Profissão: Advogada

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

Nome do pai e mãe: Odinir Furlani e Regina
Helena de Mattos Furlani

Diretora Primeira Tesoureira:

Tânia Regina Pintor Gil Corrâ

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] (Órgão

Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 16/07/1956

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora Aposentada

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

Nome do pai e mãe: Delphino Gil Bienbenida
Solidade Pintor Gil

Diretora Segunda Tesoureira:

Elizabeth Verano Navarro Drigo

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] (Órgão

Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 03/05/1960

Estado Civil: Casada

Profissão: Dentista

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

Nome do pai e mãe: Elioena verano Navarro e
José Navarro

Diretora Social:

Alessandra Polonia Macedo de Barros

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] (Órgão

Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 24/10/1969

Estado Civil: Casada

Profissão: Dona de casa

Nacionalidade: Brasileira

Endereço:

[REDACTED]
[REDACTED]

Nome do pai e mãe: Celso Carlos Macedo e
Maria Polonia F. Macedo

CONSELHO FISCAL TITULARES

Cristiane Tebet Peyres da Silveira

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED]

(Órgão Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 10/01/1968

Estado Civil: Casada

Profissão: Empresária

Nacionalidade: Brasileira

Endereço:

[REDACTED]
[REDACTED]

Nome do pai e mãe: Dirce Tebet Peyres e José
Carlos Peyres

Maysa Miceli Santini de Souza

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED]

(Órgão Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 05/12/1961

Estado Civil: Casada

Profissão: Administradora

Nacionalidade: Brasileira

Endereço:

[REDACTED]
[REDACTED]

Nome do pai e mãe: Arthur Santini e Edna
Miceli Santini

Juliana Massote Silva Haddad

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] (Órgão

Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 01/07/1982

Estado Civil:

Profissão: Corretora de imóveis

Rua Hércules Tavares, 574 ap 31b - Além
Ponte, Sorocaba, CEP 18013-230

CONSELHO FISCAL SUPLENTES

Maria Helena Gomes da Silva

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED]

(Órgão Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 29/07/1959

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

Nome do pai e mãe: Antônio Camargo Gomes
e Maria das Dores Martins Gomes

**Maria Benete Bissoli Monteiro Souza
Martins**

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] (Órgão

Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 26/05/1963

Estado Civil: Casada

Profissão: Bibliotecária aposentada

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

Nome do pai e mãe: André Monteiro Gonçalves
e Maria Laura Bissoli Monteiro

Daniele Rabano Campos Sola Aro

CPF [REDACTED] e RG [REDACTED]

(Órgão Expedidor: SSP/SP)

Data de Nascimento: 05/01/1979

Estado Civil: Casada

Profissão: Artesã

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: [REDACTED]

Nome do pai e mãe: Elio Rabano Sanches e
Neusa Campos Rabano

Liga Sorocabana de Combate ao Câncer
CNPJ: 45.906.559/0001-13
Rua Antônio de Andrade nº 45 Jd. Faculdade – Sorocaba/SP
www.ligacombateaocancer.org.br
contato@ligacombateaocancer.org.br



PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE: Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com câncer de mama e ginecológico, seus familiares e comunidade.

ORGANIZAÇÃO: LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 45.906.559/0001-13

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

ÍNDICE:

1) Identificação da Organização da Sociedade Civil	Pg.03
1.2) Inscrições e Registros	Pg.03
1.3) Composição da atual Diretoria Estatutária	Pg.03
1.4) Relação dos demais Diretores	Pg.03
2) Área da atividade	Pg.04
2.1) Natureza da Organização Social	Pg.04
3) Identificação do Serviço por proteção	Pg.04
4) Valor da Proposta	Pg.04
5) Tipo de serviço a ser ofertado	Pg.05
5.1) Público alvo	Pg.05
5.2) Identificação do território para execução do serviço	Pg.05
5.3) Identificação do volume de serviços.....	Pg.05
5.4) Descrição da realidade (Diagnóstico)	Pg.05
5.5) Descrição do serviço a ser ofertado	Pg.06
5.6) Objetivo Geral	Pg.07
5.7) Objetivo Específico	Pg.07
5.8) Metodologia de serviço	Pg. 07
5.9) Atividades desenvolvidas	Pg. 09
5.10) Vigência do Plano de Trabalho e Cronograma de Execução	Pg.13
5.11) Recursos Humanos necessários	Pg.14
5.12) Articulação de Rede	Pg. 14
5.13) Condições e formas de acesso dos usuários e famílias	Pg.15
5.14) Resultados/Impactos esperados	Pg. 15
5.15) Indicadores de monitoramento e avaliação	Pg.16
5.16) Identificação das instalações físicas para execução do serviço	Pg.17
5.17) Formas de Fiscalização	Pg. 17
6) Identificação do Coordenador Técnico do Serviço	Pg.19

PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização: Liga Sorocabana de Combate ao Câncer	
Data de Constituição: 05 / 02 / 1975	
CNPJ: 45.906.559/0001-13	Data de inscrição no CNPJ: 03 / 06 / 1975
Endereço: Rua Antônio de Andrade nº 45	
Cidade / UF: Sorocaba/SP	Bairro: Jardim Faculdade CEP: 18030-300
Telefone: 15 – 3342-3320	Site: www.ligacombateaocancer.org.br E-mail: contato@ligacombateaocancer.org.br
Horário de funcionamento: De segunda, quarta e quinta das 07:30 às 17:30 e terça e sexta-feira das 07:30 às 17:00 (fechado para almoço e expediente interno das 12h às 13h) Dias da semana: De segunda à sexta feira	

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS	Nº 130
Utilidade Pública (X). Estadual (X) Municipal	Nº

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Presidente ou Representante legal da entidade: Marisa Lisney Lopes		
Cargo: Presidente		Profissão: Fisioterapeuta
CPF: [REDACTED] 8	Data de nascimento:	Órgão Expedidor:
RG: [REDACTED]	[REDACTED] 0	SSP/SP
Vigência do mandato da diretoria atual		Março/2023 até fevereiro/2025

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES:

Nome do Diretor: Gisele Garcia Vasques		
Cargo: Vice Presidente		Profissão: Comerciante
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] 8	Órgão Expedidor: SSP/SP





Nome do Diretor: Luciene Quaresma Sanches Müller Montanhan

Cargo: Primeira Secretária

Profissão: Advogada

CPF: [REDACTED] 0

RG: [REDACTED]

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Thais Cristiane Queiroz Rui

Cargo: Segunda Secretária

Profissão: Advogada

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] 5

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Elaine Fantucci Mangano

Cargo: Primeira Tesoureira

Profissão: Empresária

CPF: [REDACTED] 0

RG: [REDACTED]

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: CARGO VAGO

Cargo: Segunda Tesoureira

Profissão:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Nome do Diretor: Érica Soares Leite Cannavan Mora

Cargo: Diretora Social

Profissão: Empresária

CPF: [REDACTED] 9

RG: [REDACTED]

Órgão Expedidor: SSP/SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:

(X) Saúde

Secundária:

(X) Assistência Social

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

(X) Atendimento

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

(X) básica

4) VALOR DA PROPOSTA:

R\$ 5.833,33 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) por mês

R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) por um período de 06 meses

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com câncer de mama e ginecológico, seus respectivos familiares e a comunidade.

5.1) PÚBLICO ALVO:

Mulheres acometidas de câncer de mama e/ou ginecológico, em sua maioria entre 18 a 80 anos que se encontram fragilizadas e em situação de vulnerabilidade decorrente do diagnóstico.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será executado com atendimento exclusivo para moradoras da cidade de Sorocaba

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS:

Durante a vigência do projeto, serão atendidas 24 mulheres diagnosticadas com câncer de mama e ginecológico. Cada uma dessas mulheres terá a oportunidade de participar das Sessões individuais e em grupo oferecidas pelo projeto, de acordo com suas necessidades e interesses. O objetivo é proporcionar um atendimento integrado e contínuo, garantindo que todas as participantes tenham acesso ao suporte emocional, psicológico e socioassistencial necessário para melhorar sua qualidade de vida e fortalecer seus vínculos sociais e familiares.

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico):

No Brasil, excluídos os tumores de pele não melanoma, o câncer de mama é o mais incidente em mulheres de todas as regiões, com taxas mais altas nas regiões Sul e Sudeste. Para cada ano do triênio 2023-2025 foram estimados 73.610 casos novos, o que representa uma taxa ajustada de incidência de 41,89 casos por 100.000 mulheres (INCA, 2022).

Fonte: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/gestor-e-profissional-de-saude/controlado-cancer-de-mama/dados-e-numeros/incidencia>

Referência: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Estimativa 2023: incidência do Câncer no Brasil. Rio de Janeiro: INCA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/ptbr/assuntos/cancer/numeros/estimativa> Acesso em: 25 nov 2022.

- Em Sorocaba, surgem cerca de 450 casos novos de câncer de mama, por ano e no Brasil, estimam-se que 66.280 casos novos de câncer de mama, para cada ano do triênio 2020-2022;

- A LIGA realiza os exames de biopsia e ultrassom em clínicas especializadas, priorizando o diagnóstico precoce e a agilidade no tratamento e diminuição das sequelas deixadas pela cirurgia

- Através do serviço e da rede socioassistencial, garantindo acesso às políticas públicas relacionadas a demanda.

Dados - Notícia:

Números atualizados em 2023, sem atualização em 2024 até a presente data.



Em Sorocaba, surgem 450 a 500 casos de novos casos de cancro de mama por ano, e há a possibilidade de realizar o tratamento na própria cidade. O mastologista conta que existe o local da quimioterapia, radioterapia, profissionais e equipamentos, então não é necessário sair da cidade para realizá-lo. De complemento ao tratamento, a Liga Sorocabana de Combate ao Câncer - entidade sem fins lucrativos - auxilia as pacientes no processo pós-operatório, fornecendo, por exemplo, apoio psicológico, social, doação de prótese mamaria, perucas e reabilitação especializada realizada pela equipe de fisioterapeutas. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), órgão do Ministério da Saúde, o câncer de mama é o que mais atinge as mulheres, tanto em países desenvolvidos como nos subdesenvolvidos. No último levantamento realizado pelo INCA em 2010 ocorreram no Brasil 12.852 mortes, sendo 147 homens e 12.705 mulheres.

Fonte:

https://www.hospitalsantalucinda.com.br/noticias/cancer_de_mama.html#:~:text=Em%20Sorocaba%2C%20surgem%20450%20a.o%20tratamento%20na%20pr%C3%B3pria%20cidade

ESTATÍSTICAS: Segundo o INCA – Instituto Nacional de Câncer (Ministério da Saúde), o câncer pode ser detectado em fases iniciais, em grande parte dos casos, aumentando assim a possibilidade de tratamentos menos agressivos e com taxas de sucesso satisfatórias.

Para o Brasil, estimam-se que 100.000 casos novos de câncer de mama, para cada o ano do triênio 2020 - 2022. Esse valor corresponde a um risco estimado de 61,61 casos novos a cada 100 mil mulheres

Câncer Mama - Estimativas de novos casos: 6.540 (2020 - INCA)

Câncer Colo de Útero - Estimativas de novos casos: 16.590 (2020 - INCA)

Câncer Ovário - Estimativa de casos novos: 6.650 (2020 - INCA)

Fonte: <https://www.inca.gov.br>

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO:

A Liga Sorocabana de Combate ao Câncer oferece, neste projeto, um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conduzido por uma Psicóloga. A Psicóloga atenderá um total de 24 mulheres, três dias por semana, realizando atendimentos individuais com oito mulheres por dia. Além disso, em dois dias da semana, serão realizados atendimentos coletivos com dois grupos de 06 mulheres cada. Este serviço visa proporcionar apoio emocional e terapêutico, ajudando as mulheres a enfrentar os desafios decorrentes do câncer de mama e ginecológico, promovendo a convivência, a troca de experiências e o fortalecimento de vínculos sociais.

Total de mulheres atendidas: 24 (O projeto visa manter a continuidade e consistência do atendimento individual ao longo das fases, garantindo que as mesmas 24 mulheres participantes da atividade 01 sejam beneficiadas pela atividade 02).

Participação semanal (cada mulher): 01 Sessão individual e 01 Sessão em Grupo;

Participação Mensal (cada mulher): 04 Sessões individuais e 04 Sessões em Grupo (cada grupo com 06 mulheres);



Participação Semestral (cada mulher): 24 Sessões individuais e 24 Sessões em Grupo.

Dias da Semana	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	Sexta-feira
Atividades	Individual	Grupo	Individual	Grupo	Individual
Horas	04 horas	04 horas	04 horas	04 horas	04 horas
Sessões	08 Sessões individuais de 30 minutos casa	02 grupos com 02 horas cada	08 Sessões individuais de 30 minutos casa	02 grupos com 02 horas cada	08 Sessões individuais de 30 minutos casa
Atendidas	08 mulheres	12 mulheres (06 mulheres cada grupo)	08 mulheres	12 mulheres (06 mulheres cada grupo)	08 mulheres

5.6) OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos sociais e familiares de mulheres diagnosticadas com câncer de mama e ginecológico, seus familiares e a comunidade, por meio da oferta de serviços psicológicos e atividades coletivas que promovam o bem-estar e o apoio emocional.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- **Oferecer Atendimento Psicológico Individual e em Grupo:** Proporcionar suporte emocional e psicológico às usuárias, visando reduzir os distúrbios de ansiedade e depressão decorrentes do diagnóstico de câncer.
- **Promover a Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Realizar atividades de convivência e fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo a ruptura de relacionamentos e promovendo a integração comunitária.
- **Garantir o Acesso a Direitos e Políticas Públicas:** Orientar e encaminhar as usuárias para serviços e redes socioassistenciais, assegurando o acesso a direitos sociais e políticas públicas adequadas.
- **Promover Atividades Educativas e Informativas:** Organizar palestras, encontros e grupos de orientação sobre temas relacionados ao câncer de mama e ginecológico, ampliando o conhecimento e fortalecendo a rede de apoio.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

Acolhimento e Avaliação Inicial:

- Realização de entrevistas e preenchimento de formulários para levantamento das condições socioeconômicas, emocionais e de saúde das usuárias.
- Identificação das principais demandas e necessidades das usuárias e seus familiares.

Suporte psicológico:

- Oferecimento de atendimento psicológico individual e em grupo para as usuárias, com foco na redução dos distúrbios de ansiedade e depressão.
- Realização de sessões terapêuticas semanais, conduzidas por profissionais qualificados, visando o fortalecimento emocional e a melhoria da qualidade de vida.

Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Desenvolvimento de atividades individuais e grupais e encontros periódicos para promover a convivência social, troca de experiências e fortalecimento de vínculos entre as usuárias.
- Organização de grupos de apoio, oficinas temáticas e atividades recreativas que favoreçam a integração e o bem-estar das participantes.

Educação e Informação:

- Promoção de palestras, workshops e grupos de discussão sobre temas relacionados ao câncer de mama e ginecológico, saúde emocional, direitos sociais e outros assuntos pertinentes.
- Distribuição de materiais informativos e educativos para aumentar o conhecimento das usuárias e da comunidade sobre prevenção, tratamento e cuidados com a saúde.

Campanhas de Prevenção:

- Planejamento e execução de campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e ginecológico.
- Parcerias com instituições de saúde e redes de apoio para ampliação do alcance das campanhas e disseminação de informações.

Encaminhamento e Articulação de Rede:

- Estabelecimento de parcerias com instituições e serviços da rede socioassistencial, de saúde e de apoio psicológico para o encaminhamento das usuárias conforme suas necessidades específicas.
- Manutenção de um fluxo contínuo de comunicação e cooperação com CRAS, CREAS, SECID e outras entidades relevantes para assegurar o atendimento integrado e eficaz.

Monitoramento e Avaliação:

- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo das atividades e serviços oferecidos, com a realização de avaliações periódicas para medir a eficácia e a satisfação das usuárias.
- Aplicação de pesquisas de satisfação e coleta de feedback das usuárias para ajustes e melhorias contínuas nos serviços prestados.



5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADE 1:

Nome da atividade: PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL PARA MULHERES COM CÂNCER DE MAMA E GINECOLÓGICO

Objetivos Específicos:

- Apoiar pacientes portadoras de câncer de mama e ginecológico;
- Proporcionar atendimento psicológico individual para ajudar as usuárias a lidar com os distúrbios emocionais decorrentes do diagnóstico e tratamento do câncer;
- Fortalecer a resiliência emocional das participantes;
- Melhorar a qualidade de vida das usuárias, facilitando o enfrentamento dos efeitos colaterais físicos e emocionais do tratamento;
- Apoiar a adesão ao tratamento oncológico, ajudando as usuárias a compreenderem e enfrentarem os obstáculos emocionais e físicos do processo;
- Criar um ambiente de apoio acolhedor e seguro onde as usuárias possam expressar suas preocupações e medos, recebendo suporte emocional e psicológico especializado.

Meta Quantitativa:

- Atender 24 mulheres semanalmente, com 8 atendimentos individuais por dia, durante 3 dias na semana; (cada mulher terá um atendimento semanal)
- Realizar um total de 96 sessões de apoio psicológico individual por mês.

Meta Qualitativa:

- Desenvolvimento de estratégias de enfrentamento para lidar com estresse emocional;
- Melhoria na gestão da ansiedade e depressão relacionadas ao diagnóstico e tratamento;
- Promoção da autoestima e aceitação do corpo durante e pós-tratamento;
- Facilitação do diálogo aberto sobre questões emocionais relacionadas à doença;
- Reforço das redes de apoio social e familiar.

Indicadores:

- Relatório nominal das pacientes beneficiadas pelo atendimento;
- Assiduidade e participação;
- Não desistência dos encontros;
- Satisfação das usuárias com o programa de apoio psicológico;
- Redução de ansiedade e depressão, medida por questionários específicos antes e depois do programa.

Periodicidade da avaliação das metas:

- **Mensal:** Avaliação do número de participantes atendidas semanalmente e mensalmente, revisão da frequência e participação em cada sessão, e coleta de feedback das usuárias.
- **Trimestral:** Revisão do progresso em relação às metas estabelecidas para o número total de sessões realizadas e avaliação do impacto do programa no bem-estar emocional das participantes.

- **Semestral:** Avaliação abrangente do cumprimento das metas estabelecidas para o projeto, incluindo a análise de todos os indicadores de desempenho e revisão das estratégias para melhorar a eficácia do programa.

Forma de conduzir a atividade:

- atendimentos individuais semanais de 30 minutos para cada paciente, conduzidos por uma psicóloga especializada, utilizando técnicas terapêuticas adequadas;
- As sessões incluirão atividades de escuta, compartilhamento de experiências, técnicas de relaxamento e intervenções psicoterapêuticas focadas na redução da ansiedade e depressão;
- As sessões serão realizadas em um ambiente acolhedor e seguro, propício para a expressão de sentimentos e troca de experiências.

Profissionais envolvidos:

- Psicóloga

Período de realização mensal:

Dia da semana: Segunda, Quarta e Sexta-feira

Horário:

Das 07:30 as 08:00 horas: preparação dos atendimentos

Das 08:00 às 12:00 horas: 08 atendimentos individual com duração de 30 minutos cada

Das 12:00 às 13:30: elaboração de relatórios e preparação de atividades

Horas de atividades semanais: 18 horas semanais

Horas de atividades mensais: 72 horas mensais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos:

- Melhora na condição emocional das usuárias com diminuição do estresse e ansiedade e aceitação do diagnóstico;
- Fortalecimento da resiliência emocional e capacidade de enfrentamento das adversidades relacionadas ao diagnóstico e tratamento do câncer;
- Aumento da satisfação das usuárias com o atendimento psicológico, refletida em feedbacks positivos e aumento do engajamento nas atividades;
- Melhora na qualidade das relações interpessoais das participantes, tanto no âmbito familiar quanto comunitário;
- Aumento da participação ativa das usuárias em atividades sociais e comunitárias, diminuindo o isolamento social.

Quantitativos:

- Atendimento semanal de 24 mulheres, sendo um atendimento individual por semana;
- Realização de 96 sessões de apoio psicológico por mês;
- Participação semanal, de uma Sessão individual, garantida para cada mulher.



ATIVIDADE 2:

Nome da atividade: PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO EM GRUPO PARA MULHERES COM CÂNCER DE MAMA E GINECOLÓGICO

Objetivos Específicos:

- Apoiar pacientes portadoras de câncer de mama e ginecológico;
- Proporcionar atendimento psicológico em grupo para ajudar as usuárias a lidar com os distúrbios emocionais decorrentes do diagnóstico e tratamento do câncer;
- Fortalecer a resiliência emocional das participantes;
- Melhorar a qualidade de vida das usuárias, facilitando o enfrentamento dos efeitos colaterais físicos e emocionais do tratamento;
- Promover a inclusão social e familiar, incentivando a integração das usuárias em seus contextos sociais e familiares;
- Criar um ambiente de apoio acolhedor e seguro onde as usuárias possam expressar suas preocupações e medos, recebendo suporte emocional e psicológico especializado.

Meta Quantitativa:

- Atender um grupo consistente de 24 mulheres por semana em sessões de grupo, procurando manter a mesma composição de participantes ao longo do tempo, que também receberão atendimento individual. Serão realizadas quatro sessões semanais, cada uma composta por 06 mulheres.
- Realizar um total de 16 sessões de apoio psicológico em grupo por mês.

Meta Qualitativa:

- Desenvolvimento de estratégias de enfrentamento para lidar com estresse emocional;
- Melhoria na gestão da ansiedade e depressão relacionadas ao diagnóstico e tratamento;
- Promoção da autoestima e aceitação do corpo durante e pós-tratamento;
- Facilitação do diálogo aberto sobre questões emocionais relacionadas à doença;
- Reforço das redes de apoio social e familiar.

Indicadores:

- Relatório nominal das pacientes beneficiadas pelo atendimento;
- Assiduidade e participação;
- Não desistência dos encontros;
- Satisfação das usuárias com o programa de apoio psicológico;
- Redução de ansiedade e depressão, medida por questionários específicos antes e depois do programa.

Periodicidade da avaliação das metas:

- **Mensal:** Avaliação do número de participantes atendidas semanalmente e mensalmente, revisão da frequência e participação em cada sessão, e coleta de feedback das usuárias.



- **Trimestral:** Revisão do progresso em relação às metas estabelecidas para o número total de sessões realizadas e avaliação do impacto do programa no bem-estar emocional das participantes.
- **Semestral:** Avaliação abrangente do cumprimento das metas estabelecidas para o projeto, incluindo a análise de todos os indicadores de desempenho e revisão das estratégias para melhorar a eficácia do programa.

Forma de conduzir a atividade:

- Sessões de 04 grupo semanais, com 2 horas de duração cada, conduzidas por uma Psicóloga especializada, utilizando técnicas terapêuticas adequadas; (participação de 06 mulheres em cada grupo)
- As sessões incluirão atividades de escuta, compartilhamento de experiências, técnicas de relaxamento e intervenções psicoterapêuticas focadas na redução da ansiedade e depressão;
- As sessões serão realizadas em um ambiente acolhedor e seguro, propício para a expressão de sentimentos e troca de experiências;
- Visando manter a qualidade do atendimento grupal, serão adquiridos Biscoito em sache para serem servidas durante as sessões. As pausas entre as Sessões serão das 09:50 às 10:10, durante esse intervalo será oferecido um chá acompanhado de biscoitos, proporcionando uma experiência consistente e agradável para as participantes.

Profissionais envolvidos:

- Psicóloga

Período de realização mensal:

Dias da semana: Terça e Quinta-feira

Horário:

Das 07:30 as 08:00: preparação dos grupos.

Das 08:00 horas às 09:50 horas: realização do primeiro encontro com 06 mulheres;

Das 09:50 as 10:10 horas: intervalo para o chá com biscoitos;

Das 10:10 horas as 12:00 horas: realização do segundo encontro com 06 mulheres;

Das 12:00 horas as 13:30 horas: elaboração de relatórios e preparação de atividades

Horas de atividades semanais: 12 horas semanais.

Horas de atividades mensais: 48 horas mensais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos:

- Melhora na condição emocional das usuárias com diminuição do estresse e ansiedade e aceitação do diagnóstico;
- Fortalecimento da resiliência emocional e capacidade de enfrentamento das adversidades relacionadas ao diagnóstico e tratamento do câncer;
- Aumento da satisfação das usuárias com o atendimento psicológico, refletida em feedbacks positivos e aumento do engajamento nas atividades;
- Melhora na qualidade das relações interpessoais das participantes, tanto no âmbito familiar quanto comunitário;



- Criação de uma rede de apoio entre as usuárias, promovendo a troca de experiências e suporte mútuo.

Quantitativos:

- Atendimento semanal de 24 mulheres;
- Realização de 16 sessões de apoio psicológico em grupo por mês;
- Participação garantida para cada mulher em uma sessão semanal, com um total de 04 sessões durante o mês.

5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

I – Indicar o período de vigência deste plano de trabalho

A vigência compreenderá 06 meses a partir da assinatura deste projeto.

II – Etapas de execução das atividades, respeitado o prazo de início do serviço

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ATIVIDADE 1: Nome da atividade: PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL PARA MULHERES COM CÂNCER DE MAMA E GINECOLÓGICO	Segunda, Quarta e sexta-feira	Das 08:00 as 12:00 horas	X	X	X	X	X	X						
ATIVIDADE 2: Nome da atividade: PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO EM GRUPO PARA MULHERES COM CÂNCER DE MAMA E GINECOLÓGICO	Terça e quinta-feira	Das 08:00 as 12:00 Sendo que das 09:50 as 10:10 haverá uma pausa para que seja servido o chá com biscoitos												



5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

Cargo	Quantidade	Nível de escolaridade	Jornada de trabalho semanal e mensal	Horário de início e fim da jornada diária de trabalho	Forma de contratação	Atribuições
Psicóloga	01	Superior	30 horas por semana e 120 horas por mês	Segunda a sexta-feira: Preparação: Das 07:30 as 08:30 Atendimento Das 08:00 as 12:00 Preparação das atividades e elaboração dos relatórios: Das 12:00 as 13:30 horas	CLT	Atendimento Individual: Sessões de Grupo: Preparação e Elaboração de Relatórios: Educação e Informação: Criação de Ambiente de Apoio: Avaliação e Monitoramento: Desenvolvimento de Materiais Terapêuticos:

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE:

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):	Política Pública - Acesso a benefícios e serviços socioassistenciais. Encaminhamento de usuárias para o projeto e suporte contínuo.
SECID (Secretaria de Cidadania):	Política Pública - Acesso a benefícios e serviços socioassistenciais. Parcerias para promoção de atividades educativas e de prevenção.
UBS (Unidades Básicas de Saúde):	Encaminhamento de pacientes diagnosticadas com câncer de mama e ginecológico. Colaboração no acompanhamento da saúde geral das usuárias.
Hospitais Especializados:	Referência e contra referência de pacientes. Cooperação no fornecimento de informações e apoio técnico.
ONGs e Entidades de Apoio ao Câncer:	Colaboração em eventos, campanhas de conscientização e mobilização social. Compartilhamento de recursos e boas práticas.
Comunidade Local:	Integração das usuárias em atividades comunitárias. Promoção de ações de inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS:

Condições de Acesso:

1. Diagnóstico Médico:

- Usuárias devem possuir diagnóstico confirmado de câncer de mama ou ginecológico.

2. Residência:

- As beneficiárias devem ser moradoras da cidade de Sorocaba.

3. Voluntariedade:

- Participação deve ser voluntária e gratuita, sem restrições financeiras.

Formas de Acesso:

1. Encaminhamento pela Rede Socioassistencial:

- Usuárias podem ser encaminhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Cidadania (SECID).

2. Encaminhamento pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS):

- Referência por profissionais de saúde que identificam pacientes com câncer de mama ou ginecológico.

3. Encaminhamento por Hospitais Especializados:

- Parceria com hospitais especializados para encaminhar pacientes recém-diagnosticadas ou em tratamento.

4. Busca Espontânea:

- Mulheres diagnosticadas podem procurar o serviço diretamente, sem necessidade de encaminhamento formal.

5. Mídias Sociais e Campanhas:

- Divulgação do projeto através das redes sociais da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer e campanhas informativas.

6. Parcerias com ONGs e Entidades de Apoio:

- Encaminhamento de usuárias através de organizações não governamentais e entidades de apoio ao câncer.

7. Profissionais de Saúde:

- Encaminhamento por médicos, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que atuam com pacientes oncológicas.

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS:

Resultados Qualitativos:

1. Melhoria do Bem-Estar Emocional:

- Redução significativa dos níveis de ansiedade e depressão entre as participantes.
- Fortalecimento da resiliência emocional e capacidade de enfrentamento das adversidades relacionadas ao diagnóstico e tratamento do câncer.

2. Aumento da Satisfação com o Programa:

- Alta satisfação das usuárias com o atendimento psicológico, refletida em feedbacks positivos e aumento do engajamento nas atividades.



3. Fortalecimento de Vínculos Sociais e Familiares:

- o Melhora na qualidade das relações interpessoais das participantes, tanto no âmbito familiar quanto comunitário.
- o Criação de uma rede de apoio entre as usuárias, promovendo a troca de experiências e suporte mútuo.

4. Inclusão e Participação social:

- o Aumento da participação ativa das usuárias em atividades sociais e comunitárias, diminuindo o isolamento social.

Resultados Quantitativos:

1. Número de Participantes:

- o Atendimento de 24 mulheres.

2. Número de Sessões:

- o Realização de 96 sessões de apoio psicológico individual e 16 em grupo por mês.

3. Participação:

- o Garantir que cada mulher participe de pelo menos uma sessão individual e um em grupo por semana;

4. Indicadores de Satisfação:

- o Obtenção de uma média de satisfação de 80% ou superior nas pesquisas de feedback das usuárias.

5. Redução de Ansiedade e Depressão:

- o Avaliação do impacto do programa no bem-estar emocional das participantes, com pelo menos 70% das usuárias relatando melhora significativa nos índices de ansiedade e depressão.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Indicadores de Monitoramento:

1. Número de Participantes:

- o Quantidade total de mulheres atendidas semanalmente e mensalmente.
- o Meta: 24 mulheres atendidas.

2. Frequência das Sessões:

- o Número de sessões realizadas por mês.
- o Meta: 96 sessões de apoio psicológico individual e 16 em grupos, realizadas por mês.

3. Participação por Sessão:

- o Número de mulheres que participam de cada sessão.
- o Meta: 8 mulheres por sessão individual e 06 mulheres por sessão de grupo.

4. Assiduidade e Participação:

- o Percentual de mulheres que participam de pelo menos uma sessão semanal.
- o Meta: 100% de participação semanal.

5. Relatórios Nominais:

- o Registro nominal das pacientes que foram beneficiadas pelo atendimento.
- o Documentação detalhada e confidencial dos atendimentos realizados.



Indicadores de Avaliação:

1. Satisfação das Usuárias:

- Nível de satisfação das usuárias com o programa de apoio psicológico.
- Meta: Alcançar uma média de satisfação de 80% ou superior nas pesquisas de feedback.

2. Redução de Ansiedade e Depressão:

- Avaliação do impacto do programa no bem-estar emocional das participantes, medida por questionários específicos antes e depois do programa.
- Meta: Melhorar significativamente os índices de bem-estar emocional das usuárias, com pelo menos 70% relatando redução de ansiedade e depressão.

3. Qualidade das Relações Interpessoais:

- Melhora na qualidade das relações interpessoais das participantes, tanto no âmbito familiar quanto comunitário.
- Indicador: Feedback qualitativo sobre as mudanças percebidas nas relações sociais e familiares.

4. Aumento da Participação Social:

- Número de atividades sociais e comunitárias em que as usuárias participam ativamente.
- Meta: Aumento na participação ativa das usuárias em atividades sociais e comunitárias.

5. Adesão ao Tratamento:

- Percentual de usuárias que seguem aderindo ao tratamento oncológico recomendado.
- Indicador: Relatórios de adesão ao tratamento fornecidos pelos profissionais de saúde.

5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO:

- Serão realizadas visitas bimestrais pela diretoria com intuito de avaliar a consecução do plano de trabalho.
- Serão revisados mensalmente os relatórios de execução do objeto.
- Será realizada, ao final do semestre, uma pesquisa de satisfação com os usuários do serviço.

5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Organização Social possui neste momento espaço físico de atendimento para a execução do Serviço? (X) Sim

Se a resposta for SIM, descrever:

Endereço:

Cedido (X)

A sede da **Liga Sorocabana de Combate ao Câncer**, situada à Rua Antônio de Andrade, 45 – Jardim Faculdade, se localiza em espaço cedido pela Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, através de um contrato de comodato por 30 anos



Condições de acessibilidade: Sim (X)

O local do projeto é acessível para pessoas com deficiência, incluindo rampas de acesso, portas largas e instalações adaptadas. Além disso, disponibilizaremos recursos adicionais conforme necessário para garantir a participação plena e igualitária de todos os participantes, independentemente de suas necessidades específicas.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Recepção	Impressora, computador, arquivos, canetas, lápis, pastas, cadernos, bebedouro, telefone fixo e celular.	Material de escritório
Sala da Diretoria	Computador, telefone, sulfite, canetas, lápis, pastas, cadernos, arquivo.	Material de escritório
Salas de Atendimento	Cadernos para anotações e prontuários de atendimentos, canetas, sulfite, lápis de cor, computador, ficha de avaliação, lenço de papel.	Material de escritório, lenço de papel, lençol de papel, gel, cremes, álcool, papel toalha.
Área Multiuso 1	Macas, colchonetes, travesseiros, cadeira de quick massage, toalhas, cremes, bolas, bandagens, faixas elásticas, aparelho de som, ar condicionado, aquecedor, cadeiras, espelho.	Álcool, água
Área Multiuso 2 (acessível por rampa)	Mesas, cadeiras, linhas, agulhas, tinta, pincéis, máquina de costura reta, caseira e overlock, tecidos, aviamentos.	Álcool, água
Sala de Estar	Televisão, sofás, mesa de café, rack, mesa de centro, pufes, cadeiras, estante, livros.	Bolacha, café, açúcar, adoçante, água, copos
Cozinha	Mesa, cadeiras, geladeira, fogão, micro-ondas, pia, armários, utensílios de cozinha.	Água, gás, panos de prato, guardanapos, faqueiro
1 Banheiro Adaptado Completo 1 Banheiro com 2 Cabines	Pia, vaso sanitário, espelho, material de higiene	Material de higiene
Lavanderia com Banheiro Anexo	Pia, Máquina de lavar roupa, tanque, varal, vaso sanitário, material de limpeza.	Material de limpeza e higiene
Garagem com 6 vagas e portão eletrônico		

Sala de Perucas, Sutiãs e Prótese	Sutiãs, próteses externas, perucas, lenços, turbantes, mobiliário de cabelereiro, armário e prateleiras.	Pentes, escovas, lenços, sacolas
--	--	----------------------------------

6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:

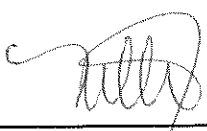
Nome completo: **Marisa Lisney Lopes – Diretora Presidente**

Formação: Fisioterapeuta

Telefone para contato: 15 – 99772-7600

E-mail Coordenador: diretoria@ligacombateaocancer.org.br

Sorocaba, 07 de junho de 2024.



Marisa Lisney Lopes
Diretora Presidente



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO

Nome da Organização: LIGA SOROCABA DE COMBATE AO CANCER

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS COM CANCER DE MAMA E GINECOLÓGICO, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Mês 1 R\$ 5.833,33	Mês 2 R\$ 5.833,33	Mês 3 R\$ 5.833,33	Mês 04 R\$ 5.833,33	Mês 05 R\$ 5.833,34	Mês 06 R\$ 5.833,34
Mês 7 R\$	Mês 8 R\$	Mês 9 R\$	Mês 10 R\$	Mês 11 R\$	Mês 12 R\$

PLANILHA ORÇAMENTARIA - RECURSO PUBLICO

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
RECURSOS HUMANOS 5 - Subtotal	4.492,48	4.492,48	4.492,48	4.492,48	4.492,48	4.492,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.954,78
Salários e ordenados - líquidos	2.843,70	2.843,70	2.843,70	2.843,70	2.843,70	2.843,70							
INSS	276,06	276,06	276,06	276,06	276,06	276,06							
Bem Estar Social - Odonto	32,70	32,70	32,70	32,70	32,70	32,70							
Vale alimentação	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00							
FGTS mensal	251,49	251,49	251,49	251,49	251,49	251,49							
IRRF	23,98	23,98	23,98	23,98	23,98	23,98							
INSS quota patronal	884,53	884,53	884,53	884,53	884,53	884,53							
RECURSOS HUMANOS 6 - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço (RPA/ nota)													
Autônomo (especificar função)													
Pessoa Jurídica (especificar)													
Outros:													
MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrever													
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	601,14	601,14	601,14	601,14	601,14	601,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.608,88
Alimentos (biscoitos)	601,14	601,14	601,14	601,14	601,15	601,15							
Descrever													
Descrever													
Outros:													
OUTROS MATERIAIS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais de Expediente													
Materiais de Escritório													
Materiais Pedagógicos													
Materiais pequenos reparos/Manutenção													
Materiais de Limpeza e higiene													
Outros:													
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção predial													
Serviços de Contabilidade													
Locação de Veículos													
Locação de Impressora													
Seguros													
Outros:													
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de equipamentos													
Locação de Veículos													
(descrever item a item)													
(descrever item a item)													
UTILIDADES PÚBLICAS (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica Projeto													
Água destinado ao uso do Projeto													
Telefone destinado ao uso do Projeto													
Internet destinado ao uso do Projeto													
Gás destinado ao uso do Projeto													
COMBUSTÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível utilizado ao uso do Projeto													
PROVISÕES	739,73	739,73	739,73	739,73	739,73	739,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,38
Férias + 1/3 - 1/12	349,25	349,25	349,25	349,25	349,25	349,25							
13º salário - 1/12	261,97	261,97	261,97	261,97	261,97	261,97							
FGTS - férias, 13º salários	27,91	27,91	27,91	27,91	27,91	27,91							
GRRF	100,60	100,60	100,60	100,60	100,60	100,60							
TOTAL FINAL	5.832,33	5.832,33	5.832,33	5.832,33	5.832,33	5.832,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00


Marisa L. Lopes
 Presidente
 Liga Sorocabana de Combate ao Câncer

DECLARAÇÃO

Funcionários que executarão na **Liga Sorocabana de Combate ao Câncer**, CNPJ sob o Nº 45.906.559/0001-13, o projeto referente ao Termo de Fomento nº 2024/00.334-0, Emenda Municipal, vigente de 01/07/2024 até 31/12/2024:

Nome	CPF	Data de Nascimento	Cargo	Função
Rafael Petit Imthurn	[REDACTED]	02/06/1983	Psicólogo	Atendimento psicológico individual e em grupo para pacientes com câncer de mama e ginecológico

A contratação do profissional acima citado foi realizada em 08/07/2024, em regime CLT e o profissional está disponível na entidade para atender ao Termo de Fomento nos seguintes horários:

Segunda, Quarta, Quinta e Sexta-Feira – das 07h30 às 13h30

Terça-Feira – das 11h00 às 17h00

Sorocaba, 05 de Julho de 2024.

Marisa Lisney Lopes
Diretora Presidente



RECEBEMOS DE AMENDOEIRA ORGANICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 049647

Série 1

AMENDOEIRA ORGANICA
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Avenida João Paulo Ablas, 900, Galpão 01 e 02, Jardim da Glória
06.711-250 - Cotia - SP
Fone
<https://www.amendoeiraorganica.com.br>
- info@amendoeiraorganica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 049647
SERIE: 1
Página: 1 de 1

1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0740 6115 2400 0133 5500 1000 0496 4718 5968 7914

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de Mercadorias PJ

Protocolo de autorização de uso
135241478784337 10/07/2024 16:48:06

Inscrição Estadual
278625766119

Inscr.est. do substrib.

CNPJ
40.611.524/0001-33

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
LIGA SOROCABANA DE COMBATE AO CANCER

CNPJ/CPF
45.906.559/0001-13

Inscrição Estadual

Data emissão
10/07/2024

Endereço
Rua Antonio de Andrade, 45

Bairro
Jardim Faculdade

CEP
18.030-300

Data saída
10/07/2024

Município
Sorocaba

Fone/Fax
(15) 99709-5127

UF
SP

Hora saída
16:48:05

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	11/07/2024	601,14						

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos	
192,26	13,45	0,00	0,00	0,00	571,30	
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota	
29,84	0,00	0,00	0,00	0,00	601,14	

Transportador/Volumes transportados

Nome
PEX

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
1

Espécie
Volumes

Marca

Numeração

Peso bruto
0,000

Peso líquido
0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
BAMANGOTBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANLEIBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - LEITE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANCHOBDC11G8	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - CHOCOLATE 11,8G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BAMANBANBDC13G9	AMANTEIGADO BAUDUCCO SACHE - BANANA COM CANELA 13,9G	19053100	060	5.405	UN	145,000000000000	0,67000	97,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
BISCMIAZBDC9G	BISCOITO MAIZENA BAUDUCCO SACHE 9G	19053100	000	5.102	UN	145,000000000000	0,61000	88,45	93,07	6,51	0,00	7,0000	0,00
BISCCCKR9G	BISCOITO BAUDUCCO LEVISSIMO CREAM CRACKER 9G	19053100	000	5.102	UN	145,000000000000	0,65000	94,25	99,19	6,94	0,00	7,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal
6041984

Valor total dos serviços
0,00

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 189,07 (31,45%) Federais R\$ 80,86 (13,45%) Estaduais R\$ 108,20 (18,00%) . Fonte IBPT.
Aos cuidados de: Ivy

Código de rastreamento (Nota Fiscal - 049647)

Reservado ao fisco